

IF BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

Edital 25/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
25/2026	151889-IF BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA	GISLANE DE OLIVEIRA COSTA SIMOES	09/09/2026 12:53 (v 0.7)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23328.252048.2026-51

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

11/2026

CONTRATANTE/GERENCIADOR (UASG)
(151889)

OBJETO

registro de preços para aquisição de materiais de cosntrução e manutenção predial para o Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 305.820,06 (trezentos e cinco mil, oitocentos e vinte reais e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 24/09/2026 às 8h[A2] (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

menor preço por item

Modo de disputa:

aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

[SIM]

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

[NÃO]

INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

(Processo Administrativo nº. 23328.252048.2026-51)

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, por meio do Núcleo de Licitações, sediado a Rodovia BR 349, KM 14, Bom Jesus da Lapa- BA, realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para registro de preços na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de construção e manutenção predial para o Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.[A1]

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.[A1]

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.[A1]

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.[A2]

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021[A3] , para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. . empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4 e 3.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.4 e 3.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.[A1]

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.2 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício[A2] .

5.7. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.7.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.[A3]

5.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.9.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.9.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.9.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.9.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.9.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.9.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.9.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.9.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.10. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021[A4] ;

5.11. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4, 5.8 ou 5.10[A5] sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.15.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.15.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.[A6]

5.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.16.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.16.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.[A7] [A8]

5.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.15 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante; [A1]

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS /PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil[A2] .

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional[A3] .

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação. [A4]

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item[A1] .

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 0,50% (meio por cento).**
[A2]

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.[A3]

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, **sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.**

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.[A4]

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. **Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.**

7.12.4. **No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.**

7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.[A5]

7.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015[A6]).

7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada. [A7]

7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; [A8]

7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;[A9]

7.23.4. declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025[A10] .

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;[A11]

7.24.2. empresas brasileiras;

7.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.[A12] [A13]

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência. [A14]

7.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.[A15]

7.26.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sicaf;[A1]

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.[A2]

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.6.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.8.1. conter vícios insanáveis;

8.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.8.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

8.8.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11. A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.12. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. . A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

- 9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.
- 9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
- 9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES /ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:[A3]
- 9.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- 9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 [cinco] dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 [cinco] dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 [cinco] dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 [cinco] dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. . A existência de registro no Cadin [A1] constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de ~~XX~~ (xxxxx) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **podará** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.[A2]

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. , salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial. [A2]

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.[A3]

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. [A4]

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.[A5]

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitacoes@lapa.ifbaiano.edu.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo **Pregoeiro** /Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.[A2]

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/editais-de-licitacao-2026/>

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Anexo I do Termo de Referência – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;

16.11.1.2. Anexo II do Termo de Referência – Termo de Ciência e concordância;

16.11.1.3. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.4. Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Bom Jesus da Lapa, 9 de setembro de 2026

Marcelo Leite Pereira

Diretor-Geral

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GISLANE DE OLIVEIRA COSTA SIMOES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 09/09/2026 às 11:40:26.

MARCELO LEITE PEREIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 09/09/2026 às 12:53:59.

IF BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

Termo de Referência 35/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
35/2026	151889-IF BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA	GISLANE DE OLIVEIRA COSTA SIMOES	09/09/2026 11:48 (v 0.9)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23328.252048.2026-51

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 23328.252048.2026-51)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de construção e manutenção predial para o Instituto Federal Baiano- Campus Bom Jesus da Lapa, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (MEDIANA)	VALOR TOTAL
1	452373	FACÃO GRANDE COM LÂMINA EM AÇO CARBONO 20" COM FIO LISO. CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO.	UND	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
2	284322	ALICATE BICO, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO, TIPO MEIA-CANA LONGO, TIPO CABO ISOLADO 1.000 VOLTS, COMPRIMENTO 610 MM, APLICAÇÃO EQUIPAMENTOS E INSTAÇÕES ELÉTRICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO RETO COM ISOLAMENTO.	UND	2	R\$ 26,90	R\$ 53,80
3	275060	ALICATE DE CORTE, CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO, ACABAMENTO FOSFATIZADO, CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS, TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE, ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000V C.A. SUPORTE PLÁSTICO, TAMANHO: 8", COR AMARELO, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10.	UND	2	R\$ 48,17	R\$ 96,34
4	632200	ALICATE UNIVERSAL. CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO. ACABAMENTO FOSFATIZADO. CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS. TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE. ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000V C.A. SUPORTE PLÁSTICO. TAMANHO: 10". COR AMARELO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10.	UND	2	R\$ 34,25	R\$ 68,50
		ANCINHO CURVO LEVE COM 2 MM DE ESPESSURA, 12				

5	601864	DENTES, OLHO DE 29 MM DE DIÂMETRO.	UND	5	R\$ 30,50	R\$ 152,50
6	215155	ARCO DE SERRA REGULÁVEL, LÂMINA DE 12". ACABAMENTO CROMADO, CABO ERGONÔMICO INJETADO, PERMITE O USO DE LÂMINAS DE 10" E 12".	UND	3	R\$ 34,00	R\$ 102,00
7	289980	BROCA DE 1/16 AÇO RÁPIDO	UND	3	R\$ 5,79	R\$ 17,37
8	227322	BROCA DE 1/2 AÇO RÁPIDO	UND	3	R\$ 18,97	R\$ 56,91
9	227310	BROCA DE 1/8 AÇO RÁPIDO	UND	3	R\$ 2,10	R\$ 6,30
10	266356	BROCA DE 3/16 AÇO RÁPIDO	UND	3	R\$ 8,00	R\$ 24,00
11	229140	BROCA DE 3/32 AÇO RÁPIDO	UND	3	R\$ 1,25	R\$ 3,75
12	302395	BROCA DE 3/8 AÇO RÁPIDO	UND	3	R\$ 5,08	R\$ 15,24
13	266358	BROCA DE 5/16 AÇO RÁPIDO	UND	3	R\$ 7,32	R\$ 21,96
14	227325	BROCA DE 5/32 AÇO RÁPIDO	UND	3	R\$ 1,25	R\$ 3,75
15	229133	BROCA DE 5/8 AÇO RÁPIDO	UND	3	R\$ 32,00	R\$ 96,00
16	625408	BROCA DE VÍDEA DE 6MM	UND	3	R\$ 9,55	R\$ 28,65
17	351603	CADEADO DE AÇO 30MM	UND	5	R\$ 17,53	R\$ 87,65
18	351601	CADEADO DE AÇO 50MM	UND	5	R\$ 33,71	R\$ 168,55
19	627049	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA, DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM BÓIA REGULÁVEL, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	10	R\$ 63,45	R\$ 634,50
20	601983	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE METAL DE 120 CM.	UND	3	R\$ 105,99	R\$ 317,97
21	602157	CHAVE DE AJUSTE 12" (CHAVE INGLESA), EM AÇO, FOSFATIZADA.	UND	3	R\$ 46,18	R\$ 138,54
22	483652	CHAVE DE FENDA 1/4 X5", HASTES EM CROMO VANÁDIO, PONTA IMANTADA, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. CABO REFORÇADO EM PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A LÂMINA.	UND	2	R\$ 10,24	R\$ 20,48
23	325178	CHAVE DE FENDA 1/4 X6" HASTE EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO CROMADO, CABO INJETADO.	UND	2	R\$ 9,63	R\$ 19,26
24	337131	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 5", HASTE EM AÇO ESPECIAL, CABO INJETADO EM POLIPROPILENO, ACABAMENTO CROMADO.	UND	2	R\$ 9,45	R\$ 18,90
25	351143	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 3.1/8, HASTE EM AÇO ESPECIAL, CABO INJETADO EM POLIPROPILENO, ACABAMENTO CROMADO.	UND	2	R\$ 3,93	R\$ 7,86
26	314583	ENXADA COM 08" (1,5 LIBRAS) FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL. TEMPERADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. COM CABO DE MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL E É OFERECIDO COM SISTEMA DE ENCABAMENTO DE BUCHA PLÁSTICA.	UND	10	R\$ 41,13	R\$ 411,30
27	314244	ENXADÃO LEVE E LARGO COM OLHO DE 38MM FORJADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL. TEMPERADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. COM CABO DE MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL E É OFERECIDO COM SISTEMA DE ENCABAMENTO DE BUCHA PLÁSTICA.	UND	10	R\$ 56,16	R\$ 561,60
28	226941	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO, MATERIAL: BORRACHA (ETILENO-PROPILENO - EPR), PROPRIEDADES DE AUTO-FUSÃO. DESTINA-SE A ISOLAMENTOS ELÉTRICOS, TERMINAÇÕES, EMENDAS DE FIOS E CABOS, VEDAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL, PARA CLASSE DE TENSÃO ATÉ 69KV, COMPRIMENTO 10, LARGURA 19, ESPESSURA 0,76.VALIDADE: PRODUTO NÃO PERECÍVEL.	UND	130	R\$ 13,02	R\$ 1.692,60
29	415829	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC AUTO-EXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 750, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90, COMPRIMENTO 20, LARGURA 19, ESPESSURA 0,15. CAIXA COM 10 UNIDADES	UND	20	R\$ 21,50	R\$ 430,00
30	225707	FITA VEDA ROSCA COM MÍNIMO 18MM X 10 M.	UND	50	R\$ 4,23	R\$ 211,50
31	630598	Lâmpada De Led Tubular T8 20,5w 1,2 Metro 6500k 110v/220v	UND	20	R\$ 13,68	R\$ 273,60
32	623310	Lampada Led Tubular T8 40w 1,20m 6500k Branco Frio 110v/220v	UND	50	R\$ 27,35	R\$ 1.367,50
33	600028	Lâmpada Led modelo TKL 270 6500k luz fria 50W 110v/220v 50/60Hz	UND	50	R\$ 71,30	R\$ 3.565,00
34	607399	Refletor 1000w Ultra Potente Holofote Led Bivolt Ip66 6500k. 127 /220v Preto Branco-frio 6500k	UND	20	R\$ 196,50	R\$ 3.930,00
35	303398	LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM, COR: MARROM.	UND	20	R\$ 1,97	R\$ 39,40

36	451878	MARTELO DE UNHA. CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL. ACABAMENTO POLIDO E ENVERNIZADO. CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM EPÓXI. PESO: 80Z.	UND	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
37	441192	PÁ, MATERIAL AÇO, FORMATO DE BICO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA, CABO DE MADEIRA COM 71CM E TERMINAL "D" METÁLICO. APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL.	UND	2	R\$ 41,90	R\$ 83,80
38	216750	SERROTE COSTA 10", LÂMINA EM AÇO, TIPO TRAVADO	UND	5	R\$ 67,94	R\$ 339,70
39	361239	TAMPÃO PVC ROSCA EXTERNA ½".	UND	15	R\$ 1,50	R\$ 22,50
40	351430	TOMADA, MODELO UNIVERSAL, FORMATO CONTATO 2P (CHATO) T(CILÍNDRICO), COR CORPO BEGE, CORRENTE NOMINAL 16, TENSÃO NOMINAL 250, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PLACA DE MONTAGEM E SUPORTE, REFERÊNCIA PIALPLUS OU SIMILAR EQUIVALENTE	UND	30	R\$ 8,43	R\$ 252,90
41	241392	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 15 x 18 PONTA DIAMANTE	Quilograma	20	R\$ 15,16	R\$ 303,20
42	232999	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 19 X 33 PONTA DIAMANTE	Quilograma	20	R\$ 17,34	R\$ 346,80
43	609321	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 18 X 27 PONTA DIAMANTE	Quilograma	10	R\$ 17,28	R\$ 172,80
44	376942	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 2 1/2 X 10 PONTA DIAMANTE	Quilograma	20	R\$ 13,29	R\$ 265,80
45	443409	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 23 x 54 PONTA DIAMANTE	quilograma	20	R\$ 20,60	R\$ 412,00
46	454500	CIMENTO PORTLAND CP II F32, SACO DE 50 KG, USADO EM TODAS AS ETAPAS DA CONSTRUÇÃO, COM SELO ABNT E ABCP	Sacos c/50 Kg	500	R\$ 47,40	R\$ 23.700,00
47	216957	BRITA TIPO 1, ROCHA TRITURADA	Metro Cúbico	60	R\$ 148,91	R\$ 8.934,60
48	216956	BRITA TIPO 0, ROCHA TRITURADA	Metro Cúbico	60	R\$ 198,75	R\$ 11.925,00
49	216955	AREIA TIPO GROSSA, PARA CONTRAPISO E CONCRETO, Normal Brasileir	Metro Cúbico	105	R\$ 128,95	R\$ 13.539,75
50	216953	AREIA TIPO FINA, PARA REVESTIMENTO E IMBORSO, Normal Brasileira	Metro cúbico	30	R\$ 123,90	R\$ 3.717,00
51	350473	Telha fibrocimento 183cm x 110cm x 6cm	UND	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
52	326632	Telha fibrocimento 244cm x 110cm x 6cm	UND	25	R\$ 93,35	R\$ 2.333,75
53	633453	VASO SANITÁRIO COM, CAIXA ACOPLADA COM SISTEMA DE DUPLO ACIONAMENTO DE 6 E 3 LTS, CERTIFICADO INMETRO /ABNT, EM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. SELO IMETRO /ABNT	UND	10	R\$ 416,59	R\$ 4.165,90
54	328208	TELHA CERÂMICA, TIPO COLONIAL COM TRAVA, PADRÃO SIMONASSI (METADE CALHA E METADE CAPÓTE)	UND	7.000	R\$ 1,89	R\$ 13.230,00
55	631882	ESTRIBO EM AÇO NERVURADO Ca-50 BITOLA 4.2, MEDIDAS DE 7 X 17 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 1,74	R\$ 34,80
56	483243	Colher de pedreiro profissional 9 polegadas" canto vivo, construída em aço de alta resistência, Aço de ótima resistência, cabo de madeira envernizado, sem solda.	UND	4	R\$ 25,99	R\$ 103,96
57	632104	Colher de pedreiro profissional 7 polegadas" canto vivo, construída em aço de alta resistência, Aço de ótima resistência, cabo de madeira envernizado, sem solda.	UND	4	R\$ 27,90	R\$ 111,60
58	393216	Trena de aço 5 m x 19 mm, estojo anatômico em ABS de alta resistência. Fita em aço com graduação em milímetros e polegadas, pintura brilhante e numeração contínua, com trava da fita, presilha para cinto, Com gancho ajustável na ponta da fita, permitindo medições internas e externas mais precisas	UND	4	R\$ 15,60	R\$ 62,40
59	396619	Tabua em pinus, seco, aparelhada, medidas 25cm x2cm x 3m	UND	100	R\$ 38,17	R\$ 3.817,00
60	387255	ADAPTADOR UNIVERSAL, ADAPTADOR PARA TOMADA DE FORÇA PADRÃO ANTIGO, PERMITINDO CONECTAR EQUIPAMENTOS COM PLUGUES COM NOVO PADRÃO EM TOMADAS DE PADRÃO ANTIGO, DE ACORDO COM A NORMA NBR 14.136:2002; SEGURANÇA CONTRA CHOQUE ELÉTRICO, EVITANDO A INSERÇÃO UNIPOLAR; CORRENTE NOMINAL: 15 A;	UND	10	R\$ 9,15	R\$ 91,50

		CONSUMO MÁXIMO: 115 V: 1725 W / 220 V: 3300 W; COMPOSIÇÃO: CORPO EM TERMOPLÁSTICO E TERMINAL EM LATÃO.				
61	484062	EXTENSÃO - CABO PP COM PROTEÇÃO EXTRA, 20 M, BITOLA DE 3X2,5MM², 20A, COM ATERRAMENTO. CARRETEL PARA ENROLAR O CABO E TRÊS TOMADAS PARA LIGAR APARELHOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 29,00 CM; LARGURA: 22,00 CM; PROFUNDIDADE: 25,00 CM; PESO: 4,64 KG.	ROLO	5	R\$ 539,38	R\$ 2.696,90
62	396867	CANO PVC SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, 20MM, BARRA COM 6 M, PADRÃO ABNT, CLASSE 8.	UND	10	R\$ 22,89	R\$ 228,90
63	602156	CHAVE DE AJUSTE 10" (CHAVE INGLESA), EM AÇO, FOSFATIZADA.	UND	3	R\$ 39,90	R\$ 119,70
64	301452	CHAVE DE FENDA 1/2 X 14, HASTES EM CROMO VANÁDIO, PONTA IMANTADA, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. CABO REFORÇADO EM PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A LÂMINA.	UND	2	R\$ 22,65	R\$ 45,30
65	337126	CHAVE DE FENDA 1/8, HASTES EM CROMO VANÁDIO, PONTA IMANTADA, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. CABO REFORÇADO EM PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A LÂMINA.	UND	2	R\$ 4,38	R\$ 8,76
66	360123	CHAVE DE FENDA 3/16X4", HASTE EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO CROMADO, CABO INJETADO.	UND	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
67	372650	CHAVE DE FENDA 5/16X8", HASTES EM CROMO VANÁDIO, PONTA IMANTADA, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. CABO REFORÇADO EM PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A LÂMINA.	UND	2	R\$ 8,49	R\$ 16,98
68	377216	CHAVE PHILLIPS 1/8" X 4", HASTE FABRICADA EM AÇO ALTO CARBONO, CABO ERGONÔMICO QUE PROPORCIONA MENOS ESFORÇO COM MELHOR RESULTADO.	UND	2	R\$ 14,98	R\$ 29,96
69	486723	CONECTOR ATERRAMENTO, MATERIAL LIGA COBRE, TIPO CONSTRUTIVO, APOIO, SIMPLES, CONEXÃO CABO A TUBO OU HASTE, POSIÇÃO RELATIVA ALINHADO, TIPO "U", MATERIAL BRONZE SILICIOSO, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.370/73.	UND	10	R\$ 16,23	R\$ 162,30
70	622110	CUBA DE SOBREPOR, COR BRANCA, EM LOUÇA, MEDIDAS: 440 X 535 X 190 MM COM COLUNA PARA LAVATÓRIO, COR: BRANCA. APLICAÇÃO: IDEAL PARA BANHEIRO.	UND	5	R\$ 312,60	R\$ 1.563,00
71	380404	CURVA 90° SOLDÁVEL 20MM, COR: MARROM.	UND	20	R\$ 6,57	R\$ 131,40
72	458349	CURVA PARA ELETRODUTO, MATERIAL PVC TIPO RÍGIDO, ROSCÁVEL, BITOLA 3/4.	UND	10	R\$ 3,71	R\$ 37,10
73	616975	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A 220V	UND	5	R\$ 28,65	R\$ 143,25
74	348270	DISJUNTOR TRIPOLAR 125 AMPERES – DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, MODELO CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS 3, OPERAÇÃO MANUAL, ACIONAMENTO ALAVANCA, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 380, CORRENTE NOMINAL 125, FREQUÊNCIA NOMINAL 60, NORMAS TÉCNICAS 5283/73.	UND	5	R\$ 99,06	R\$ 495,30
75	328220	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A 220V	UND	5	R\$ 47,57	R\$ 237,85
76	339620	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A 220V	UND	5	R\$ 51,90	R\$ 259,50
77	329421	ENXADÃO ESTREITO PESADO COM OLHO DE 38 MM E CABO DE MADEIRA DE 150 CM.	UND	10	R\$ 51,63	R\$ 516,30
78	343460	FECHADURA EXTERNA 4600/40 COR: INOX POLIDO, MATERIAL: INOX, TIPO: MANUAL TIPO DE AMBIENTE INDICADO: EM RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIST. DE BROCA = 40MM.	UND	10	R\$ 80,60	R\$ 806,00
79	632182	FILTRO DE LINHA, TENSÃO NOMINAL: 110/220 V; POTÊNCIA MÁXIMA: 2200 VA; CORRENTE NOMINAL: 10ª; CABO DE FORÇA DE PVC/COBRE COM PLUGUE NOVO (NBR-14136); ENERGIA DISSIPADA 140 J; PROTEÇÃO RFI, EMI; CERTIFICADO INMETRO; COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA: 3,00 M; LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; BOTÃO LIGA/DESLIGA; DIMENSÕES: 25,5 /4,5/3,8 CM (COMP/LARG/ALT).	UND	40	R\$ 53,95	R\$ 2.158,00
		FOICE LEVE, COM OLHO DE 32 MM DE DIÂMETRO, CABO DE				

80	625948	MADEIRA DE 120 CM E PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE.	UND	10	R\$ 47,04	R\$ 470,40
81	423929	JOELHO 90° SOLDÁVEL, EM PVC, 20MM / 1/2" , COR:MARROM.	UND	20	R\$ 1,61	R\$ 32,20
82	626841	Luminária Slim Linear Sobrepor Led 36/40w 120cm 6500k Cor Branco	UND	50	R\$ 33,22	R\$ 1.661,00
83	377500	MARRETA OITAVADA. CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL. ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA. CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM CUNHA METÁLICA. PESO: 1.000G.	UND	2	R\$ 38,90	R\$ 77,80
84	601580	MARRETA QUADRADA, CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL. ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA. CABO DE FIBRA DE VIDRO FIXADO COM EPÓXI E PINO ELÁSTICO. EMPUNHADURA EM PVC. PESO: 700G.	UND	2	R\$ 55,79	R\$ 111,58
85	470913	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA DE 71 CM E COM TERMINAÇÃO "D" PLÁSTICA.	UND	3	R\$ 46,21	R\$ 138,63
86	603268	PICARETA, 4 LIBRAS COM OLHO DE 70 X 45 MM E CABO DE MADEIRA DE 90 CM.	UND	6	R\$ 76,90	R\$ 461,40
87	481046	SEGUETA FABRICADA COM AÇO RÁPIDO, RÍGIDO, DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E ALTA TENACIDADE, 18 DENTES, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	UND	30	R\$ 8,94	R\$ 268,20
88	616677	SIFÃO SANFONADO, MATERIAL PVC, COR BRANCA, ENTRADA PARA 1", 1 ¼" E 1 ½" E SAÍDA PARA TUBOS E CONEXÕES DE 40MM E 50MM . COMPRIMENTO FECHADO - 270MM, COMPRIMENTO ESTENDIDO - 505MM.	UND	20	R\$ 10,14	R\$ 202,80
89	271509	TALHADEIRA. CORPO EM AÇO CARBONO TEMPERADO. ACABAMENTO FOSFATIZADO. TÊMPERA POR INDUÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES. EMPUNHADURA INJETADA EM MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL. DIÂMETRO DE 3/4". TAMANHO: 10".	UND	5	R\$ 21,38	R\$ 106,90
90	612462	TALHADEIRA. CORPO EM AÇO CARBONO TEMPERADO. ACABAMENTO FOSFATIZADO. TÊMPERA POR INDUÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES. EMPUNHADURA INJETADA EM MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL. DIÂMETRO DE 3/4". TAMANHO: 14".	UND	5	R\$ 24,87	R\$ 124,35
91	365485	REVESTIMENTO CERAMICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, RETIFICADO, PARA	Metro ²	300	R\$ 36,00	R\$ 10.800,00
92	326173	REVESTIMENTO CERAMICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, RETIFICADO, Classe Abrasão: PEI 3. Cor: Branco , Comprimento: 43 CM, Largura: 43 CM, Aplicação: Pisos Em Geral	Metro ²	200	R\$27,00	R\$5.400,00
93	478341	Pastilha cerâmica 10 x 10. Largura (pastilha):10 cm Comprimento (pastilha):10 cm Espessura:6,6 mm Rendimento:7,7 placas por m ² (Adicione 10% de margem de segurança) Largura (placa):31,2 cm Comprimento (placa):41,5 cm Superfície: Acetinado Junta mínima:4 mm Material: Cerâmica	Metro Quadrado	200	R\$ 63,96	R\$ 12.792,00
94	471797	ARGAMASSA TIPO AC I ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA USO INTERNO, CONFORME NBR 14.081. NA COR CINZA. EMBALAGEM DE 20KG. FABRICANTES QUE INFORMAM ATENDER À ESPECIFICAÇÃO: VOTOMASSA, QUARTZOLIT OU SIMILAR, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	Saco 20 KG	300	R\$ 18,91	R\$ 5.673,00
95	327084	ARGAMASSA TIPO AC II ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA USO INTERNO, CONFORME NBR 14.081. NA COR CINZA. EMBALAGEM DE 20KG. FABRICANTES QUE INFORMAM ATENDER À ESPECIFICAÇÃO: VOTOMASSA, QUARTZOLIT OU SIMILAR, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	Saco 20 KG	200	R\$ 21,90	R\$ 4.380,00
96	315173	ARGAMASSA TIPO AC III ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA USO EXTERNO, CONFORME NBR 14.081. NA COR CINZA. EMBALAGEM DE 20KG.. FABRICANTES QUE INFORMAM ATENDER À ESPECIFICAÇÃO: VOTOMASSA, QUARTZOLIT OU SIMILAR, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	Saco 20 KG	100	R\$ 31,85	R\$ 3.185,00
97	630556	Telha, material PVC, dimensões 2,30 x 0,88 m. Cor colonial cerâmica.	UND	100	R\$ 135,48	R\$ 13.548,00
98	624999	PORTA LISA, SEMIOCA, MELAMINICA COR BRANCA PRODUZIDA EM MADEIRA TRATADA, MEDIDAS 210X70 CM	UND	25	R\$ 580,00	R\$ 14.500,00
99	626883	PORTA LISA, SEMIOCA, MELAMINICA COR BRANCA PRODUZIDA EM MADEIRA TRATADA, MEDIDAS 210X80 CM	UND	25	R\$ 590,00	R\$ 14.750,00

100	624625	PORTA LISA, SEMIOCA, MELAMINICA COR BRANCA PRODUZIDA EM MADEIRA TRATADA, MEDIDAS 210X90 CM	UND	25	R\$ 1.169,00	R\$ 29.225,00
101	440457	FORRO EM PVC, FRISADO, COR BRANCO, LARGUEA DE 100 MM , COMPRIMENTO 6M	M2	200	R\$ 20,15	R\$ 4.030,00
102	605486	Massa plástica, massa adesiva plástica cinza, indicada para a construção civil: adesão, junção e colagem de cubas, granitos, mármore, calhas e móveis, funilarias, chaparias em geral e modelagem, em embalagens de 400g mais catalisador.	Embalagem de 400g	40	R\$ 19,73	R\$ 789,20
103	266502	Cola Veda Calha - adesivo selante flexível monocomponente à base de poliuretano silanizado, com cura através da umidade atmosférica. Isento de isocianato e solventes, podendo ser aplicado em obras verdes, com boa resistência a intempéries. Principais Aplicações Colagem, vedação e reparo de rufos, calhas metálicas. Colagens ou fixações de chapas metálicas e de alumínio	Embalagem de 280 g	40	R\$ 14,99	R\$ 599,60
104	249203	Carrinho de mão - Possui caçamba fabricada com plástico de alta resistência. - Empunhaduras ergonômicas. - Eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante. - Caçamba plástica redonda funda de 3,5 mm, com capacidade para 55 L. - Bico arredondado para facilitar a descarga dos materiais. - Braço metálico tubular de 1,2 mm. - Pneu com câmara 3.25/8"	UND	5	R\$ 285,00	R\$ 1.425,00
105	270709	Serra mármore 4.3/8" 1.300 watts – 4100NH3Z (ou superior) ferramenta elétrica para uso profissionais que procuram acabamento perfeito no corte, com 1.300 watts de potência. Pode se usar disco diamantado de até 4.3/8" para corte de mármore, granitos e pedras. Junto com a serra mármore acompanha uma chave e chave allen para fazer a troca do disco. Especificações: Potência: 1.300 watts Capacidade máxima de corte: 32 mm Diâmetro do Disco: 110 mm Diâmetro do furo: 20 mm Espessura máx. do disco: 2 mm Rotações por minuto: 13.000 Cabo de Energia: 2 m. Itens Inclusos: Chave e Chave allen	UND	2	R\$ 401,94	R\$ 803,88
106	480189	BLOCO CERÂMICO DE 09X19X24 CM, ABNT NBR 15270-3, NBR 7171, PORTARIA INMETRO Nº 152/98 COMPRESSÃO MÍNIMA DE 2,5 MPA	UND	10.000	R\$ 1,25	R\$ 12.500,00
107	340592	FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPONENTES 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BROCA 40 MM, FOLHA DE PORTA DE 25/ 35MM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO INTERNA/EXTERNA, APLICAÇÃO PORTA	UND	30	R\$ 132,86	R\$ 3.950,00
108	603015	Kit dobradiças para porta de Vidro blindex pivotante contendo (1 Dobradiça inferior para mola; 1 Dobradiça superior; 1 Pivô superior; 1 Pivô compatíveis com o modelo: 1 Dobradiça inferior para mola 1103S-1 Dobradiça superior 1101S-1 Pivô 1201S-1 Pivô 1013S - Modelo: Vidro/alvenaria-Cor: inox-Material: Metal Zamac-Aplicação: Porta de giro/pivotante em vidro temperado/blindex Ferragem compatível para vidro temperado com espessura de 6 a 10 milímetros.	UND	20	R\$ 145,75	R\$ 2.915,00
109	236981	VERGALHÃO DE AÇO Ca-50 BITOLA 3/8, BARRA DE 12 M, REDONDO, NERVURADA	UND	60	R\$ 12,50	R\$ 750,00
110	631882	ESTRIBO EM AÇO NERVURADO Ca-60 BITOLA 4.2, MEDIDAS DE 7 X 22 CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	1000	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00
111	216373	Manilha, tubo de Concreto Macho e Fêmea Simples DN50 Drenagem Pluvial Altura: 50cm Largura: 50cm Comprimento: 100 cm	UND	25	R\$ 119,20	R\$ 2.980,00
112	290244	Chapa de compensado naval, tratado, bitola: 20mm X 2,20M X 1,60 M	UND	12	R\$ 380,80	R\$ 4.569,60
113	612300	Silicone acético transparente multiúso embalagem de 270G. Indicado para vedações. Indicado para colagens em vidros, metais e cerâmicas, para ser aplicado com pistola.	UND	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
114	446122	Tela de aço para concreto armado (tipo malha pop) medindo 3 x 2M, abertura de 10 x 10 m, bitola do fero 4,2mm	UND	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
115	287625	Tubo de aço retangular (tipo metalon) medindo 30MM x 20MM, chapa de 2MM, comprimento de 6m	UND	30	R\$ 51,44	R\$ 1.543,02

116	345969	Tubo de aço galvanizado, retangular (tipo metalon) medindo 30MM x 30MM, chapa de 2MM, comprimento de 6m,	UND	30	R\$ 144,49	R\$ 1.543,02
117	633368	Nível manual com 3 Bolhas de 50cm é indicado para trabalhos de construção civil e utilização geral. Feito em polipropileno, proporciona rigidez, estabilidade e eficiência em nivelamento de paredes, móveis, objetos, entre outros, medida: 50cm, com bolha horizontal, vertical e 45 graus.	UND	3	R\$ 31,34	R\$ 94,02
118	465418	MANTA Fita Asfáltica Alumínio Auto Adesiva Multiúso 30cm x10m MATERIAL: Composição Básica: Asfalto CARACTERÍSTICAS: MANTA Fita Multiúso para reparos asfáltica impermeável, produzida à base de asfaltos, modificados com polímeros e elastômeros, que apresenta excelente aderência a vários substratos. A cobertura superficial de alumínio atua como barreira refletora CARACTERÍSTICAS: MANTA fita multiúso para reparos Asfáltica Impermeável, Produzida À base de Asfaltos ORIGEM: Nacional, ACABAMENTO: Alumínio, ESPESSURA: Densidade: 1,33 G/cm3 USO: MANTA Fita Multiúso para Reparos TAMANHO: 30 cm x 10m	UND	40	R\$ 40,81	R\$ 1.632,40
119	603649	Bloco concreto levante Tipo: vedação Material: concreto Quantidade de furos: 3 furos Altura: 19,00cm Largura:9,00 cm Comprimento: 39,00 cm Dimensão: 19x9x39 cm	UND	2.000	R\$ 3,31	R\$ 6.620,00
120	478212	Bloco concreto alvenaria Tipo: vedação Material: concreto Quantidade de furos: 3 furos Altura: 19,00cm Largura:14,00 cm Comprimento: 39,00 cm Dimensão: 19x14x39 cm	UND	2.000	R\$ 3,91	R\$ 7.820,00
121	217287	DOBRADIÇA PARA PORTA (3 ½ pol) EM AÇO CARBONO, DIMENSÕES MINIMAS: Altura: 50 Mm, Espessura: 1,20 Mm, Largura: 39 Mm, Tratamento Superficial Cromado om parafusos	Pacote c/3 unidades	100	R\$ 28,67	R\$ 2.867,00
122	611390	Telha Galvalume trapezoide, (aço galvalume é composta por uma mistura de zinco, alumínio e silício). Largura: 105cm Comprimento: 6 metros Espessura: 0,43 mm Modelo: Trapézio Altura do trapézio: 40 mm	M2	300	R\$ 48,00	R\$ 14.400,00
123	301357	BOMBA CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO TRIFÁSICA 3CV 220/380V Especificações técnicas: Potência: 3cv Nº de estágios: 1 Diâmetro de sucção: 1 1/2" Diâmetro de recalque: 1" Diâmetro do rotor: 159mm Pressão máxima sem vazão: 47 mca Altura máxima de sucção: 8 mca Motor elétrico WEG IP-21, 2 polos, 60Hz Tensão: 220/380V	UND	2	R\$ 3.000,37	R\$ 6.000,74
124	466630	BOMBA PERIFÉRICA 0,5 CV 220 V Frequência: 60 Hz Potência: 0,51 hp Fase elétrica: Monofásica	UND	2	R\$ 598,74	R\$ 1.197,48
125	250420	Mola hidráulica aérea para fechamento de porta de até 45kg. Corpo em alumínio e duas válvulas para controle de fechamento, permitindo amortecimento. Mínimo de 2 (duas) regulagens/ajustes de velocidade de fechamento entre 180° e 20° e fechamento final entre 20° e 0°; Acabamento na cor prata;	UND	10	R\$ 127,72	R\$ 1.270,00
		CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750, TIPO PP, FORMAÇÃO DO CABO 2 X 4 MM², MATERIAL DO CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO TÊMPERA MOLE, DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR: 2,5 MM , COR: BRANCO E AZUL CLARO,				

126	458382	ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF, ESPESSURA NOMINAL DE ISOLAÇÃO: 1,0 MM, COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO ST1, COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL DA CAPA: 1,8 MM, BITOLA: 4 MM, DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO: 11,9 MM. APLICAÇÃO: IDEAL PARA LIGAÇÕES DE APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL, MÓVEIS OU FIXOS, COMO ELETRODOMÉSTICOS, FERRAMENTAS MOTORIZADAS. ROLO COM 100 METROS	ROLO	5	R\$380,50	R\$ 1.902,50
127	299062	BLOCO ANEL VAZAD, Material: concreto Altura : 25cm Largura:30cm Comprimento:30cm Dimensão: 25x30x30	UND	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
128	308467	FIO TERRA NU, MATERIAL AÇO COM REVESTIMENTO DE COBRE, BITOLA 25 MM, APLICAÇÃO MALHA DE ATERRAMENTO.	UND	1	R\$ 8,76	R\$ 8,76
129	215186	PODÃO COM OLHO DE 22 MM E CABO DE MADEIRA DE 43 CM.	UND	6	R\$ 19,14	R\$ 114,84
130	369133	MANTA Fita Asfáltica Alumínio Auto Adesiva Multiúso 45cm x10m MATERIAL: Composição Básica: Asfalto CARACTERÍSTICAS: MANTA Fita Multiúso para reparos asfáltica impermeável, produzida à base de asfaltos, modificados com polímeros e elastômeros, que apresenta excelente aderência a vários substratos. A cobertura superficial de alumínio atua como barreira refletora CARACTERÍSTICAS: MANTA fita multiúso para reparos Asfáltica Impermeável, Produzida À base de Asfaltos ORIGEM: Nacional, ACABAMENTO: Alumínio, ESPESSURA: Densidade: 1,33 G/cm3 USO: MANTA Fita Multiúso para Reparos TAMANHO: 45 cm x 10m	UND	50	R\$ 149,00	R\$ 7.450,00
131	478212	Bloco concreto calha Tipo: vedação Material: concreto Formato: U Altura: 19,00cm Largura:14,00 cm Comprimento: 39,00 cm Dimensão: 19x14x39 cm	UND	500	R\$ 4,79	R\$ 2.245,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO						R\$ 305.820,06

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.[A3]
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.[A4]
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze meses) contados do(a) assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

Id do item no PCA: 1120, 1131, 1135, 1249, 1833, 1834, 1836 a 1842, 1845 a 1848, 1851 a 1853, 1860 a 1866, 1871 a 1878, 1881 a 1891, 1895 a 1897, 1908, 1909, 1915 a 1919, 1923 a 1927, 1932 , 1935,1936.

Classe/Grupo: 5110 - FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ/ 5315 - PREGOS, CHAVETAS E PINOS/ 7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS/ 4320 - BOMBAS MANUAIS E MECÂNICAS/ 5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL/ 8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS/ 8030 - COMPOSTOS PRESERVATIVOS E VEDANTES/ 4730 - ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS/ 5620 - VIDROS, TELHAS,

TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO/ 5510 - TÁBUAS E ARTIGOS CORRELATOS À BASE DE MADEIRA/ 4710 - CANOS E TUBOS/ 5925 - DISJUNTORES 9510 - BARRAS E VERGALHÕES DE FERRO E DE AÇO/ 9510 - BARRAS E VERGALHÕES DE FERRO E DE AÇO/ 5330 - GAXETAS E OUTROS MATERIAIS PARA VEDAÇÃO/ 5650 - MATERIAIS PARA TELHADOS E REVESTIMENTO DE PAREDES/ 5935 - CONECTORES ELÉTRICOS/ 5930 - CHAVES ELÉTRICAS/ 5970 - ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES/ 4460 - EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE AR/ 8040 - ADESIVOS/ 5340 - FERRAGENS DIVERSAS/ 6150 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA/ 4510 - DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/ 5520 - ESQUADRIAS.

Identificador da Futura Contratação: 151889-4/2026 151889-9/2026 151889-11/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade[A1]

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Sempre que possível e compatível com o objeto, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, incluindo a utilização de materiais recicláveis, redução de resíduos, embalagens ambientalmente adequadas e atendimento à legislação ambiental vigente.

4.1.2. Para as lâmpadas de LED com dispositivo de controle integrado à base, cabe registro no INMETRO, considerando a Portaria nº 258, de 6 de agosto de 2020, ou substitutiva, bem como a apresentação de Selo de identificação da conformidade nos termos da Portaria nº 69, de 16 de fevereiro de 2022.”

4.1.2.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE da lâmpada fluorescente compacta com reator integrado à base e/ou lâmpada de LED com dispositivo de controle integrado à base, bem como do Selo de identificação da conformidade.

4.1.3. Para os PRODUTOS OU SUBPRODUTOS FLORESTAIS, somente será admitida a oferta de produto cuja origem seja comprovadamente legal, nos termos da legislação vigente, mediante a apresentação de Cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor.

4.1.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais a serem fornecidos tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.”

4.1.4. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

Item	Descrição resumida	FTE/CTF-APP aplicável ao fabricante	Pessoa jurídica	Pessoa física

1	Facção grande	3–10 – Fabricação de artefatos de ferro, aço e metais não-ferrosos	Sim	Não
2	Alicate bico	3–10 – Fabricação de artefatos de ferro, aço e metais não-ferrosos	Sim	Não
3	Alicate de corte	3–10	Sim	Não
4	Alicate universal	3–10	Sim	Não
5	Ancinho curvo	3–10	Sim	Não
6	Arco de serra	3–10	Sim	Não
7	Broca 1/16	3–10	Sim	Não
8	Broca 1/2	3–10	Sim	Não
9	Broca 1/8	3–10	Sim	Não
10	Broca 3/16	3–10	Sim	Não
11	Broca 3/32	3–10	Sim	Não
12	Broca 3/8	3–10	Sim	Não
13	Broca 5/16	3–10	Sim	Não
14	Broca 5/32	3–10	Sim	Não
15	Broca 5/8	3–10	Sim	Não
16	Broca de vídea	3–10	Sim	Não
17	Cadeado 30 mm	3–10	Sim	Não
18	Cadeado 50 mm	3–10	Sim	Não
19	Caixa de descarga plástica	12–2 – Fabricação de artefatos de material plástico	Sim	Não
20	Cavadeira com cabo metálico	3–10	Sim	Não
21	Chave inglesa 12"	3–10	Sim	Não
22	Chave de fenda 1/4 x 5"	3–10	Sim	Não
23	Chave de fenda 1/4 x 6"	3–10	Sim	Não
24	Chave Phillips 1/4 x 5"	3–10	Sim	Não
25	Chave Phillips 3/16 x 3.1/8	3–10	Sim	Não
26	Enxada com cabo de madeira	3–10	Sim	Não
27	Enxadão com cabo de madeira	3–10	Sim	Não
28	Fita isolante de autofusão	9–3 – Fabricação de laminados e fios de borracha	Sim	Não
29	Fita isolante elétrica PVC	12–2	Sim	Não
30	Fita veda-rosca	12–2	Sim	Não
31	Lâmpada tubular LED	5–2 – Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos	Sim	Não
32	Lâmpada LED tubular	5–4 – Fabricação de lâmpadas fluorescentes etc.	Sim	Não
33	Lâmpada LED bulbo	5–2	Sim	Não
34	Refletor LED	5–2	Sim	Não
35	Luva PVC soldável	12–2	Sim	Não
36	Martelo de unha com cabo de madeira	3–10	Sim	Não
37	Pá com cabo de madeira	3–10	Sim	Não
38	Serrote	3–10	Sim	Não
39	Tampão PVC	12–2	Sim	Não
40	Tomada universal	5–2	Sim	Não
41	Prego de aço 15 x 18	3–10	Sim	Não
42	Prego de aço 19 x 33	3–10	Sim	Não
43	Prego de aço 18 x 27	3–10	Sim	Não
44	Prego de aço 2½ x 10	3–10	Sim	Não
45	Prego de aço 23 x 54	3–10	Sim	Não
46	Cimento Portland	2–2 – Fabricação de produtos minerais não metálicos	Sim	Não
47	Brita tipo 1	2–1 – Beneficiamento de minerais não metálicos	Sim	Não
48	Brita tipo 0	2–1	Sim	Não
49	Areia grossa	2–1	Sim	Não
50	Areia fina	2–1	Sim	Não
51	Telha de fibrocimento	2–2	Sim	Não
52	Telha de fibrocimento	2–2	Sim	Não
53	Vaso sanitário com caixa acoplada	2–2	Sim	Não
54	Telha cerâmica	2–2	Sim	Não
55	Estribo em aço CA-50	3–2 – Fundidos, forjados, arames, relaminados etc.	Sim	Não
56	Colher de pedreiro 9"	3–10	Sim	Não
57	Colher de pedreiro 7"	3–10	Sim	Não

58	Trena de aço	3–10	Sim	Não
59	Tábua de pinus	7–1 – Serraria e desdobramento de madeira	Sim	Não
60	Adaptador universal de tomada	5–2	Sim	Não
61	Extensão elétrica	5–2	Sim	Não
62	Cano PVC	12–2	Sim	Não
63	Chave inglesa 10"	3–10	Sim	Não
64	Chave de fenda 1/2 x 14"	3–10	Sim	Não
65	Chave de fenda 1/8"	3–10	Sim	Não
66	Chave de fenda 3/16 x 4"	3–10	Sim	Não
67	Chave de fenda 5/16 x 8"	3–10	Sim	Não
68	Chave Phillips 1/8 x 4"	3–10	Sim	Não
69	Conector de aterramento	3–10	Sim	Não
70	Cuba de louça	2–2	Sim	Não
71	Curva PVC soldável	12–2	Sim	Não
72	Curva para eletroduto PVC	12–2	Sim	Não
73	Disjuntor tripolar 100 A	5–2	Sim	Não
74	Disjuntor tripolar 125 A	5–2	Sim	Não
75	Disjuntor tripolar 50 A	5–2	Sim	Não
76	Disjuntor tripolar 70 A	5–2	Sim	Não
77	Enxada com cabo de madeira	3–10	Sim	Não
78	Fechadura externa	3–10	Sim	Não
79	Filtro de linha	5–2	Sim	Não
80	Foice com cabo de madeira	3–10	Sim	Não
81	Joelho PVC soldável	12–2	Sim	Não
82	Luminária LED	5–2	Sim	Não
83	Marreta com cabo de madeira	3–10	Sim	Não
84	Marreta com cabo de fibra de vidro	3–10	Sim	Não
85	Pá quadrada com cabo de madeira	3–10	Sim	Não
86	Picareta com cabo de madeira	3–10	Sim	Não
87	Segueta de aço rápido	3–10	Sim	Não
88	Sifão PVC	12–2	Sim	Não
89	Talhadeira	3–10	Sim	Não
90	Talhadeira	3–10	Sim	Não
91	Revestimento cerâmico	2–2	Sim	Não
92	Revestimento cerâmico	2–2	Sim	Não
93	Pastilha cerâmica	2–2	Sim	Não
94	Argamassa AC-I	2–2	Sim	Não
95	Argamassa AC-II	2–2	Sim	Não
96	Argamassa AC-III	2–2	Sim	Não
97	Telha PVC	12–2	Sim	Não
98	Porta lisa semioca 70 cm	7–4 – Fabricação de estruturas de madeira e móveis	Sim	Não
99	Porta lisa semioca 80 cm	7–4	Sim	Não
100	Porta lisa semioca 90 cm	7–4	Sim	Não
101	Forro PVC	12–2	Sim	Não
102	Massa plástica	15–10 – Tintas, vernizes, impermeabilizantes etc.	Sim	Não
103	Cola veda-calha	15–10	Sim	Não
104	Carrinho de mão	3–10	Sim	Não
105	Serra mármore elétrica	4–1 – Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios	Sim	Não
106	Bloco cerâmico	2–2	Sim	Não
107	Fechadura	3–10	Sim	Não
108	Kit dobradiças para porta de vidro	3–10	Sim	Não
109	Vergalhão de aço CA-50	3–2	Sim	Não
110	Estribo em aço CA-60	3–2	Sim	Não
111	Manilha de concreto	2–2	Sim	Não
112	Chapa de compensado naval	7–3 – Fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada	Sim	Não

113	Silicone acético	15–1 – Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos*	Sim	Não
114	Tela de aço para concreto	3–2	Sim	Não
115	Tubo de aço retangular	3–2	Sim	Não
116	Tubo de aço galvanizado retangular	3–2	Sim	Não
117	Nível manual de polipropileno	12–2	Sim	Não
118	Manta/fita asfáltica aluminizada	15–10	Sim	Não
119	Bloco de concreto	2–2	Sim	Não
120	Bloco de concreto	2–2	Sim	Não
121	Dobradiça para porta	3–10	Sim	Não
122	Telha galvalume	3–2	Sim	Não
123	Bomba centrífuga	4–1	Sim	Não
124	Bomba periférica	4–1	Sim	Não
125	Mola hidráulica aérea	3–10	Sim	Não
126	Cabo elétrico PP	5–2	Sim	Não
127	Bloco anel vazado de concreto	2–2	Sim	Não
128	Fio terra	3–2	Sim	Não
129	Podão com cabo de madeira	3–10	Sim	Não
130	Manta/fita asfáltica aluminizada	15–10	Sim	Não
131	Bloco canaleta de concreto	2–2	Sim	Não

4.1.5. Para os produtos sujeitos à avaliação da conformidade compulsória pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, os materiais ofertados deverão atender às disposições regulamentares aplicáveis, observando-se o respectivo mecanismo de avaliação da conformidade, quando existente, e as normas técnicas pertinentes.

4.1.5.4.1. Para os produtos sujeitos à certificação compulsória, deverá ser apresentada, quando exigível, a comprovação de certificação/registro correspondente, observadas as disposições e os prazos de transição estabelecidos pelo Inmetro.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.[A5]

Garantia da contratação[A7]

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio da nota de empenho/ordem de serviço, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:
 - IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa: Rodovia BR 349, KM 14 (Bom Jesus da Lapa sentido a Santa Maria da Vitória) - Bom Jesus da Lapa- BA, CEP: 47600-000.

Garantia, manutenção e assistência técnica[A3]

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)[A4]

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A1]

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias.

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas de “e ” a “h ” de 5% (cinco por cento) a 25% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c ” de 0,5% (cinco

décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “ b”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,2% (dois décimos por cento) a 3% (três por cento) do valor da contratação.

7.2.4.2. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “ a”, de 0,5%, (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos

seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1] , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.[A3]

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.[A4]

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

- 8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]
- 8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito[A11]

- 8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]
- 8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]
- 8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

- 8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/08/2026 (DD/MM/AAAA[A15]).
- 8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16], os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção – Mercado (INCC-M), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade[A17].
- 8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO; sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será[A2] :

9.3.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços na tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação[A3]

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.14. Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes

9.14.1 A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira[A10]

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Disposições gerais sobre habilitação

9.25. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.26. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.27. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.28. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.29. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 305.820,06 (trezentos e cinco mil, oitocentos e vinte reais e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**:

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente[A2] .

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como **sigilosas**

Bom Jesus da Lapa, 9 de setembro de 2026

Gislane de Oliveira Costa Simões

Equipe de planejamento da contratação - **PORTARIA 13/2026 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 23 de fevereiro de 2026**

Aprovado por:

Marcelo Leite Pereira

Diretor-Geral

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5(cinco), contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

- 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]
- 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.[A5]

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada[A9] ;
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]
- 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
 - 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
- 5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]
- 5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
- 5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 5.9.3. Indenizações e multas.
- 5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

- 6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

- 8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal da Bahia, Seção Judiciária de Bom Jesus da Lapa para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônico nº 11/2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20....

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GISLANE DE OLIVEIRA COSTA SIMOES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 09/09/2026 às 09:10:31.

MARCELO LEITE PEREIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 09/09/2026 às 11:48:53.

IF BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

Estudo Técnico Preliminar 24/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23328.252048.2026-51

2. Descrição da necessidade

A contratação tem por finalidade atender às necessidades de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais do Campus, mediante a aquisição de materiais diversos destinados à realização de reparos, adequações, substituições e demais intervenções necessárias à conservação da infraestrutura física.

A necessidade decorre das demandas identificadas durante as vistorias realizadas nas instalações do Campus, nas quais foram constatadas situações que requerem a reposição e/ou aquisição de materiais para a execução de serviços de manutenção. Os materiais a serem adquiridos serão utilizados tanto na continuidade dos serviços atualmente em andamento quanto nas intervenções previstas no planejamento de manutenção.

A disponibilidade desses materiais é necessária para assegurar a continuidade e a adequada execução dos serviços de manutenção, contribuindo para a conservação dos espaços físicos, a segurança dos usuários, o adequado funcionamento das instalações e a preservação do patrimônio público.

Dessa forma, a contratação busca suprir a demanda existente por materiais de manutenção predial, evitando a interrupção ou o atraso dos serviços necessários à adequada conservação e funcionamento das instalações do Campus.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Suprimento e Logística	Tame Daniele Ribeiro Andrade

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização e adequados à finalidade a que se destinam, não sendo admitidos materiais usados, recondicionados ou com sinais de deterioração.
- Os materiais deverão atender às especificações, características, quantidades e unidades de fornecimento estabelecidas no Termo de Referência, devendo ser compatíveis com as necessidades de manutenção das instalações prediais do Campus.
- Quando aplicável, os materiais deverão atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais normas técnicas e regulamentações pertinentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança, qualidade e desempenho dos produtos.
- Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens adequadas, íntegras e devidamente identificadas, quando aplicável, contendo informações necessárias à sua correta utilização, armazenamento e conservação.
- Os materiais deverão apresentar qualidade e desempenho compatíveis com sua finalidade, de modo a possibilitar a execução adequada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva.
- Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, acompanhados da respectiva documentação fiscal.

- A contratada deverá realizar a substituição, sem ônus adicional para a Administração, dos materiais que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou que forem entregues em desacordo com as especificações contratadas.
- Quando houver prazo de validade ou vida útil definida pelo fabricante, os produtos deverão ser entregues dentro do prazo adequado para utilização, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.
- A contratação deverá observar os princípios da sustentabilidade, economicidade, eficiência e razoabilidade, buscando-se, sempre que técnica e economicamente viável, materiais que apresentem maior durabilidade, menor impacto ambiental e adequada relação entre qualidade e preço.
- Não será exigida marca específica, salvo quando devidamente justificada tecnicamente e admitida pela legislação aplicável, devendo as especificações privilegiar características objetivas de qualidade, desempenho e funcionalidade.
- A contratação deverá possibilitar o fornecimento dos materiais de acordo com as necessidades da Administração, de modo a evitar aquisições desnecessárias e assegurar a disponibilidade dos itens necessários à execução dos serviços de manutenção.

Requisitos de Sustentabilidade conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 2025:

1. Para as lâmpadas de LED com dispositivo de controle integrado à base, cabe registro no INMETRO, considerando a Portaria nº 258, de 6 de agosto de 2020, ou substitutiva, bem como a apresentação de Selo de identificação da conformidade nos termos da Portaria nº 69, de 16 de fevereiro de 2022.”

2. PRODUTOS OU SUBPRODUTOS FLORESTAIS – aquisição de madeira, de lenha e de outros produtos florestais:

2.1. Inserir no item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto

2. 1. 1 O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, declaração de que emitirá o DOF assim que a Nota Fiscal for emitida e que o apresentará juntamente com a referida Nota Fiscal na entrega do objeto.

2.2. Inserir no item de habilitação jurídica da empresa:

2.2.1. Para a aquisição de produtos, cujo comércio seja classificado como atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021: **Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/20213, e legislação correlata.**

a.1) A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo;”

2.3. As atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais estão elencadas no ANEXO I da IN 13/2021 IBAMA, • Há uma diferenciação importante: há o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CTF DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS (certidão emitida pelo sistema que demonstra a inscrição cadastral) e o CERTIFICADO DE REGULARIDADE (certidão que atesta a conformidade dos dados da pessoa inscrita para com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas que estão sob controle e fiscalização do IBAMA).

2.3.1. pessoas físicas e jurídicas que desenvolvem as atividades listadas no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 são obrigadas ao registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

2.3.2. A inscrição no Cadastro Técnico Federal não desobriga as pessoas físicas ou jurídicas de obter as licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos obrigatórios dos órgãos federais, estaduais ou

municipais para o exercício de suas atividades. Nos termos do art. 49, da Instrução Normativa n. 21/2021, as Fichas Técnicas de Enquadramento no CTF/APP são o instrumento hábil à comprovação de obrigatoriedade ou de não obrigatoriedade de inscrição no CTF, conforme formulário em sítio eletrônico do IBAMA.

2.3.3 As Fichas Técnicas de Enquadramento no CTF/APP deverão ser consultadas ANTES de ser exigida, a inscrição do fornecedor nesse Cadastro. Elas são um guia juridicamente seguro para identificação correta da atividade a ser declarada no formulário de inscrição do CTF/APP.

2.3.4 As tabelas de atividades com Fichas Técnicas de Enquadramento estão disponíveis no site do IBAMA, com orientações quanto ao enquadramento, classificação por Categorias, por Temas e Lista de todas as FTEs.

2.3.5. Inserir no item de Sustentabilidade/descrição ou especificação técnica do produto: “Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981: a) especificar os itens (sugestão: a) listar os itens do termo de referência (exemplos: itens 1 a 4, 23 e 40 ou todos os itens) a) I(…)”

2.3.6. Inserir no item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto: “a) Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes e a.1) A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo;

2.3.7 Tabela de itens com os FTEs correspondentes:

Item	Descrição resumida	FTE/CTF-APP aplicável ao fabricante	Pessoa jurídica	Pessoa física
1	Facão grande	3-10 – Fabricação de artefatos de ferro, aço e metais não-ferrosos	Sim	Não
2	Alicate bico	3-10 – Fabricação de artefatos de ferro, aço e metais não-ferrosos	Sim	Não
3	Alicate de corte	3-10	Sim	Não
4	Alicate universal	3-10	Sim	Não
5	Ancinho curvo	3-10	Sim	Não
6	Arco de serra	3-10	Sim	Não
7	Broca 1/16	3-10	Sim	Não
8	Broca 1/2	3-10	Sim	Não
9	Broca 1/8	3-10	Sim	Não
10	Broca 3/16	3-10	Sim	Não
11	Broca 3/32	3-10	Sim	Não
12	Broca 3/8	3-10	Sim	Não
13	Broca 5/16	3-10	Sim	Não
14	Broca 5/32	3-10	Sim	Não
15	Broca 5/8	3-10	Sim	Não
16	Broca de vídea	3-10	Sim	Não

17	Cadeado 30 mm	3-10	Sim	Não
18	Cadeado 50 mm	3-10	Sim	Não
19	Caixa de descarga plástica	12-2 – Fabricação de artefatos de material plástico	Sim	Não
20	Cavadeira com cabo metálico	3-10	Sim	Não
21	Chave inglesa 12"	3-10	Sim	Não
22	Chave de fenda 1/4 x 5"	3-10	Sim	Não
23	Chave de fenda 1/4 x 6"	3-10	Sim	Não
24	Chave Phillips 1/4 x 5"	3-10	Sim	Não
25	Chave Phillips 3/16 x 3.1/8	3-10	Sim	Não
26	Enxada com cabo de madeira	3-10	Sim	Não
27	Enxadão com cabo de madeira	3-10	Sim	Não
28	Fita isolante de autofusão	9-3 – Fabricação de laminados e fios de borracha	Sim	Não
29	Fita isolante elétrica PVC	12-2	Sim	Não
30	Fita veda-rosca	12-2	Sim	Não
31	Lâmpada tubular LED	5-2 – Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos	Sim	Não
32	Lâmpada LED tubular	5-4 – Fabricação de lâmpadas fluorescentes etc.	Sim	Não
33	Lâmpada LED bulbo	5-2	Sim	Não
34	Refletor LED	5-2	Sim	Não
35	Luva PVC soldável	12-2	Sim	Não
36	Martelo de unha com cabo de madeira	3-10	Sim	Não
37	Pá com cabo de madeira	3-10	Sim	Não
38	Serrote	3-10	Sim	Não
39	Tampão PVC	12-2	Sim	Não
40	Tomada universal	5-2	Sim	Não
41	Prego de aço 15 x 18	3-10	Sim	Não
42	Prego de aço 19 x 33	3-10	Sim	Não
43	Prego de aço 18 x 27	3-10	Sim	Não
44	Prego de aço 2½ x 10	3-10	Sim	Não
45	Prego de aço 23 x 54	3-10	Sim	Não
47	Cimento Portland	2-2 – Fabricação de produtos minerais não metálicos	Sim	Não
48	Brita tipo 1	2-1 – Beneficiamento de minerais não metálicos	Sim	Não
49	Brita tipo 0	2-1	Sim	Não
50	Areia grossa	2-1	Sim	Não
51	Areia fina	2-1	Sim	Não
52	Telha de fibrocimento	2-2	Sim	Não
53	Telha de fibrocimento	2-2	Sim	Não

54	Vaso sanitário com caixa acoplada	2-2	Sim	Não
55	Telha cerâmica	2-2	Sim	Não
56	Estribo em aço CA-50	3-2 – Fundidos, forjados, arames, relaminados etc.	Sim	Não
57	Colher de pedreiro 9"	3-10	Sim	Não
58	Colher de pedreiro 7"	3-10	Sim	Não
59	Trena de aço	3-10	Sim	Não
60	Tábua de pinus	7-1 – Serraria e desdobramento de madeira	Sim	Não
61	Adaptador universal de tomada	5-2	Sim	Não
62	Extensão elétrica	5-2	Sim	Não
63	Cano PVC	12-2	Sim	Não
64	Chave inglesa 10"	3-10	Sim	Não
65	Chave de fenda 1/2 x 14"	3-10	Sim	Não
66	Chave de fenda 1/8"	3-10	Sim	Não
67	Chave de fenda 3/16 x 4"	3-10	Sim	Não
68	Chave de fenda 5/16 x 8"	3-10	Sim	Não
67*	Chave Phillips 1/8 x 4"	3-10	Sim	Não
68*	Conector de aterramento	3-10	Sim	Não
69	Cuba de louça	2-2	Sim	Não
70	Curva PVC soldável	12-2	Sim	Não
71	Curva para eletroduto PVC	12-2	Sim	Não
72	Disjuntor tripolar 100 A	5-2	Sim	Não
73	Disjuntor tripolar 125 A	5-2	Sim	Não
74	Disjuntor tripolar 50 A	5-2	Sim	Não
75	Disjuntor tripolar 70 A	5-2	Sim	Não
76	Enxada com cabo de madeira	3-10	Sim	Não
77	Fechadura externa	3-10	Sim	Não
78	Filtro de linha	5-2	Sim	Não
79	Foice com cabo de madeira	3-10	Sim	Não
80	Joelho PVC soldável	12-2	Sim	Não
81	Luminária LED	5-2	Sim	Não
82	Marreta com cabo de madeira	3-10	Sim	Não
83	Marreta com cabo de fibra de vidro	3-10	Sim	Não
84	Pá quadrada com cabo de madeira	3-10	Sim	Não
85	Picareta com cabo de madeira	3-10	Sim	Não

86	Segueta de aço rápido	3-10	Sim	Não
87	Sifão PVC	12-2	Sim	Não
88	Talhadeira	3-10	Sim	Não
89	Talhadeira	3-10	Sim	Não
90	Revestimento cerâmico	2-2	Sim	Não
91	Revestimento cerâmico	2-2	Sim	Não
92	Pastilha cerâmica	2-2	Sim	Não
93	Argamassa AC-I	2-2	Sim	Não
94	Argamassa AC-II	2-2	Sim	Não
95	Argamassa AC-III	2-2	Sim	Não
96	Telha PVC	12-2	Sim	Não
97	Porta lisa semioca 70 cm	7-4 – Fabricação de estruturas de madeira e móveis	Sim	Não
98	Porta lisa semioca 80 cm	7-4	Sim	Não
99	Porta lisa semioca 90 cm	7-4	Sim	Não
100	Forro PVC	12-2	Sim	Não
101	Massa plástica	15-10 – Tintas, vernizes, impermeabilizantes etc.	Sim	Não
102	Cola veda-calha	15-10	Sim	Não
103	Carrinho de mão	3-10	Sim	Não
104	Serra mármore elétrica	4-1 – Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios	Sim	Não
105	Bloco cerâmico	2-2	Sim	Não
106	Fechadura	3-10	Sim	Não
107	Kit dobradiças para porta de vidro	3-10	Sim	Não
108	Vergalhão de aço CA-50	3-2	Sim	Não
109	Estribo em aço CA-60	3-2	Sim	Não
110	Manilha de concreto	2-2	Sim	Não
111	Chapa de compensado naval	7-3 – Fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada	Sim	Não
112	Silicone acético	15-1 – Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos*	Sim	Não
113	Tela de aço para concreto	3-2	Sim	Não
114	Tubo de aço retangular	3-2	Sim	Não
115	Tubo de aço galvanizado retangular	3-2	Sim	Não
116	Nível manual de polipropileno	12-2	Sim	Não
117	Manta/fita asfáltica aluminizada	15-10	Sim	Não
118	Bloco de concreto	2-2	Sim	Não
119	Bloco de concreto	2-2	Sim	Não
120	Dobradiça para porta	3-10	Sim	Não

121	Telha galvalume	3-2	Sim	Não
122	Bomba centrífuga	4-1	Sim	Não
123	Bomba periférica	4-1	Sim	Não
124	Mola hidráulica aérea	3-10	Sim	Não
125	Cabo elétrico PP	5-2	Sim	Não
126	Bloco anel vazado de concreto	2-2	Sim	Não
127	Fio terra	3-2	Sim	Não
128	Podão com cabo de madeira	3-10	Sim	Não
129	Manta/fita asfáltica aluminizada	15-10	Sim	Não
130	Bloco canaleta de concreto	2-2	Sim	Não

2.4. Para os produtos sujeitos à avaliação da conformidade compulsória pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, os materiais ofertados deverão atender às disposições regulamentares aplicáveis, observando-se o respectivo mecanismo de avaliação da conformidade, quando existente, e as normas técnicas pertinentes.

2.4.1. Para os produtos sujeitos à certificação compulsória, deverá ser apresentada, quando exigível, a comprovação de certificação/registro correspondente, observadas as disposições e os prazos de transição estabelecidos pelo Inmetro.

2.4.2 A exigência será aplicada somente aos itens efetivamente abrangidos pelo escopo dos respectivos regulamentos, não sendo exigida certificação Inmetro para produtos que, embora possuam regulamentação técnica, estejam submetidos a mecanismo de avaliação classificado como “não aplicável”.

Justificativa para não exigência de garantia de execução contratual

Justificativa para não exigência de garantia de execução contratual Segundo descrição do artigo 96, da Lei 14.133 /21, in verbis:

Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos. § 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia: I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; II - seguro-garantia; III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil. § 2º Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará obrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração. § 3º O edital fixará prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista no inciso II do § 1º deste artigo. Deste modo, conforme se observa do artigo acima descrito, a garantia contratual somente será exigida quando a complexidade do valor da contratação importar em consideráveis riscos de prejuízos à Administração em razão do inadimplemento do contratado, o que não é o caso dos autos. O objeto do presente pregão é para aquisição de materiais diversos de manutenção predial para atender ao IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, e desta feita, pode-se concluir pela inexistência de riscos consideráveis à Administração que importem na exigência de uma garantia contratual. Ademais, por se tratar de Pregão Eletrônico, compra direta, sem obrigações estruturadas

por parte da contratada, exceto aquelas já garantidas pelo código do consumidor, não havendo obrigatoriedade de contratação, a exigência de garantia pode aumentar os custos e a complexidade da contratação, além de gerar burocracia adicional, o que nesse caso será mais vantajosa a dispensa da garantia.

Justificativa para dispensa de exigência de requisitos de qualificação técnica

Lei 14133/21 não prevê apresentação de atestados para comprovação de qualificação técnica no caso de compras. A exigência aqui somente tem cabimento quando houver alguma atividade envolvida com o fornecimento do bem que justifique esse cuidado.

É o caso, por exemplo, de uma logística complexa para entrega de bens em todo território nacional e cuja falta possa acarretar sérios danos à saúde das pessoas. Também pode ser citado como exemplo a montagem e a instalação de equipamentos sofisticados, que exige conhecimento especializado. De todo modo, como se vê, os atestados se referem a um serviço associado ao bem e não ao bem em si.

CONCLUSÃO: Desse modo, não se deve exigir apresentação de atestados de qualificação técnica, considerando que a contratação é de baixa complexidade.

5. Levantamento de Mercado

Alternativa	Descrição	Adequação à necessidade	Vantagens	Desvantagens /limitações	Conclusão
Aquisição dos materiais	Aquisição de materiais diversos, em sua maioria bens de consumo, destinados à realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações prediais do Campus.	Alta	Permite disponibilizar os materiais necessários para atendimento das demandas de manutenção; possibilita a execução de serviços pelo auxiliar de manutenção predial; proporciona maior agilidade no atendimento de pequenos reparos e intervenções; permite utilização dos materiais tanto em serviços executados diretamente pelo Campus quanto, quando aplicável, em atividades relacionadas à manutenção contratada.	Exige planejamento das quantidades, controle de estoque e armazenamento adequado dos materiais.	Solução mais adequada.
Locação dos materiais	Contratação temporária de materiais para utilização na	Baixa	Pode ser aplicável, eventualmente, a equipamentos ou ferramentas de utilização temporária.	Inadequada para a natureza predominante dos itens, considerando que boa parte dos materiais são bens de consumo, destinados à utilização ou incorporação nos serviços realizados. A locação desses materiais	Alternativa descartada para os materiais objeto da contratação.

execução dos serviços de manutenção.

não se mostra usual nem economicamente adequada.

Não atende integralmente às necessidades do Campus, uma vez que **parte dos serviços e pequenos reparos é realizada diretamente**

Utilização exclusiva dos materiais fornecidos pela empresa de manutenção contratada

Utilização dos materiais disponibilizados pela empresa responsável pelos serviços de manutenção predial contratados pelo Campus.

Baixa/Média

Reduz, em determinadas situações, a necessidade de aquisição direta de materiais pela Administração.

Alternativa insuficiente para atender integralmente à demanda.

exigindo que a Administração disponha dos materiais necessários. Além disso, a existência de contrato de manutenção não elimina a necessidade de materiais para intervenções executadas diretamente pelo Campus.

Não atende às demandas de pequenos reparos e serviços que são

Contratação de serviços de manutenção com fornecimento integral de materiais

Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção, incluindo o fornecimento dos materiais necessários.

Média

Centraliza na contratada a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais; pode ser adequada para serviços de maior complexidade.

Não atende integralmente à necessidade identificada.

executados diretamente pelo auxiliar de manutenção predial. Poderia gerar dependência da contratada para intervenções que podem ser realizadas diretamente pelo Campus.

Conclusão do levantamento de mercado

A análise das alternativas demonstra que a **aquisição direta dos materiais pela Administração é a solução mais adequada** à necessidade identificada. Embora o Campus disponha de empresa contratada para a execução de serviços de manutenção predial, também conta com **auxiliar de manutenção predial**, que realiza diretamente pequenos reparos, ajustes e outras intervenções de manutenção nas instalações.

Além disso, parcela significativa dos itens pretendidos possui natureza de **bem de consumo**, sendo utilizados durante a execução dos serviços ou incorporados às instalações, o que torna a locação inadequada à finalidade pretendida.

Dessa forma, a aquisição dos materiais permitirá ao Campus **atender tanto às demandas executadas diretamente pelo auxiliar de manutenção predial quanto às demais necessidades de manutenção**, proporcionando maior agilidade na realização de pequenos reparos e contribuindo para a conservação, segurança e adequado funcionamento das instalações.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na **aquisição de materiais diversos de construção e manutenção predial**, em quantidade e especificações compatíveis com as necessidades identificadas pelo Campus, destinados à realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em suas instalações.

Os materiais adquiridos serão utilizados tanto nos serviços executados diretamente pelo **auxiliar de manutenção predial** do Campus quanto, quando cabível, nas atividades relacionadas à manutenção predial contratada. A disponibilização desses materiais permitirá o atendimento de pequenos reparos, substituições, adequações e demais intervenções necessárias à conservação e ao adequado funcionamento das instalações.

Considerando que parte significativa dos itens possui natureza de **bens de consumo**, a aquisição mostra-se mais adequada do que alternativas como locação, uma vez que os materiais serão utilizados durante a execução dos serviços ou incorporados às instalações, não sendo necessária sua devolução após o uso.

A solução compreende, portanto, **o fornecimento dos materiais conforme as especificações, unidades e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, sua entrega no Campus e o recebimento pela Administração**, observadas as condições de qualidade, prazo e demais requisitos definidos na contratação.

A aquisição permitirá maior disponibilidade e agilidade para atendimento das demandas de manutenção, reduzindo o risco de paralisação ou atraso de pequenos serviços em razão da falta de materiais e contribuindo para a **segurança, funcionalidade, conservação e preservação do patrimônio público**.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades dos materiais a serem adquiridos foram estimadas com base nas necessidades identificadas para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais do Campus, considerando as demandas levantadas durante as vistorias realizadas, os serviços de manutenção em andamento e aqueles previstos no planejamento da unidade.

Para a definição das quantidades, foram consideradas as características e finalidades dos materiais, bem como a necessidade de disponibilidade de insumos para atendimento de pequenos reparos e intervenções realizadas diretamente pelo auxiliar de manutenção predial.

As quantidades estimadas encontram-se discriminadas na relação de itens que integra este Estudo Técnico Preliminar e serão utilizadas como referência para a elaboração do Termo de Referência e da estimativa de preços da contratação.

ITEM		DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	452373	FACÃO GRANDE COM LÂMINA EM AÇO CARBONO 20" COM FIO LISO. CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO.	UND	5
2	284322	ALICATE BICO, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO, TIPO MEIA-CANA LONGO, TIPO CABO ISOLADO 1.000 VOLTS, COMPRIMENTO 6 1/4, APLICAÇÃO EQUIPAMENTOS E INSTAÇÕES ELÉTRICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO RETO COM ISOLAMENTO.	UND	2
3	275060	ALICATE DE CORTE, CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO, ACABAMENTO FOSFATIZADO, CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS, TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE, ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000V C.A. SUPORTE PLÁSTICO, TAMANHO: 8", COR AMARELO, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10.	UND	2
		ALICATE UNIVERSAL. CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO. ACABAMENTO FOSFATIZADO. CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS. TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE.		

4	632200	ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000V C.A. SUPORTE PLÁSTICO. TAMANHO: 10". COR AMARELO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10.	UND	2
5	601864	ANCINHO CURVO LEVE COM 2 MM DE ESPESSURA, 12 DENTES, OLHO DE 29 MM DE DIÂMETRO.	UND	5
6	215155	ARCO DE SERRA REGULÁVEL, LÂMINA DE 12". ACABAMENTO CROMADO, CABO ERGONÔMICO INJETADO, PERMITE O USO DE LÂMINAS DE 10" E 12".	UND	3
7	289980	BROCA DE 1/16 AÇO RÁPIDO	UND	3
8	227322	BROCA DE 1/2 AÇO RÁPIDO	UND	3
9	227310	BROCA DE 1/8 AÇO RÁPIDO	UND	3
10	266356	BROCA DE 3/16 AÇO RÁPIDO	UND	3
11	229140	BROCA DE 3/32 AÇO RÁPIDO	UND	3
12	302395	BROCA DE 3/8 AÇO RÁPIDO	UND	3
13	266358	BROCA DE 5/16 AÇO RÁPIDO	UND	3
14	227325	BROCA DE 5/32 AÇO RÁPIDO	UND	3
15	229133	BROCA DE 5/8 AÇO RÁPIDO	UND	3
16	625408	BROCA DE VÍDEA DE 6MM	UND	3
17	351603	CADEADO DE AÇO 30MM	UND	5
18	351601	CADEADO DE AÇO 50MM	UND	5
19	627049	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA, DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM BÓIA REGULÁVEL, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	10
20	601983	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE METAL DE 120 CM.	UND	3
21	602157	CHAVE DE AJUSTE 12" (CHAVE INGLESA), EM AÇO, FOSFATIZADA.	UND	3
22	483652	CHAVE DE FENDA 1/4 X5", HASTES EM CROMO VANÁDIO, PONTA IMANTADA, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. CABO REFORÇADO EM PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A LÂMINA.	UND	2
23	325178	CHAVE DE FENDA 1/4 X6" HASTE EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO CROMADO, CABO INJETADO.	UND	2
24	337131	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 5", HASTE EM AÇO ESPECIAL, CABO INJETADO EM POLIPROPILENO, ACABAMENTO CROMADO.	UND	2
25	351143	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 3.1/8, HASTE EM AÇO ESPECIAL, CABO INJETADO EM POLIPROPILENO, ACABAMENTO CROMADO.	UND	2
26	314583	ENXADA COM 08" (1,5 LIBRAS) FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL. TEMPERADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. COM CABO DE MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL E É OFERECIDO COM SISTEMA DE ENCABAMENTO DE BUCHA PLÁSTICA.	UND	10
27	314244	ENXADÃO LEVE E LARGO COM OLHO DE 38MM FORJADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL. TEMPERADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. COM CABO DE MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL E É OFERECIDO COM SISTEMA DE ENCABAMENTO DE BUCHA PLÁSTICA.	UND	10
28	226941	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO, MATERIAL: BORRACHA (ETILENO-PROPILENO - EPR), PROPRIEDADES DE AUTO-FUSÃO. DESTINA-SE A ISOLAMENTOS ELÉTRICOS, TERMINAÇÕES, EMENDAS DE FIOS E CABOS, VEDAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL, PARA CLASSE DE TENSÃO ATÉ 69KV, COMPRIMENTO 10, LARGURA 19, ESPESSURA 0,76.VALIDADE: PRODUTO NÃO PERECÍVEL.	UND	130
29	415829	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC AUTO-EXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 750, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90, COMPRIMENTO 20, LARGURA 19, ESPESSURA 0,15. CAIXA COM 10 UNIDADES	UND	20
30	225707	FITA VEDA ROSCA COM MÍNIMO 18MM X 10 M.	UND	50

31	446011	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, BIPINO, 25 W, 220 V.	UND	20
32	377098	LÂMPADA FLUORESCENTE, TUBULAR, BIPINO, 40 W, 220 V, LUZ DO DIA, ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES.	UND	50
33	600028	Lâmpada Led Bulbo 100w Super Branca Econômica Bivolt 127/220v 6500k	UND	50
34	607399	Refletor 1000w Ultra Potente Holofote Led Bivolt Ip66 6500k. 127/220v Preto Branco-frio 6500k	UND	20
35	303398	LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM, COR: MARROM.	UND	20
36	451878	MARTELO DE UNHA. CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL. ACABAMENTO POLIDO E ENVERNIZADO. CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM EPÓXI. PESO: 8OZ.	UND	2
37	441192	PÁ, MATERIAL AÇO, FORMATO DE BICO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA, CABO DE MADEIRA COM 71CM E TERMINAL "D" METÁLICO. APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL.	UND	2
38	216750	SERROTE COSTA 10", LÂMINA EM AÇO, TIPO TRAVADO	UND	5
39	361239	TAMPÃO PVC ROSCA EXTERNA ½".	UND	15
40	351430	TOMADA, MODELO UNIVERSAL, FORMATO CONTATO 2P(CHATO) T (CILÍNDRICO), COR CORPO BEGE, CORRENTE NOMINAL 16, TENSÃO NOMINAL 250, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PLACA DE MONTAGEM E SUPORTE, REFERÊNCIA PIALPLUS OU SIMILAR EQUIVALENTE	UND	30
41	241392	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 15 x 18 PONTA DIAMANTE	Quilograma	20
42	232999	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 19 X 33 PONTA DIAMANTE	Quilograma	20
43	609321	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 18 X 27 PONTA DIAMANTE	Quilograma	10
44	376942	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 2 1/2 X 10 PONTA DIAMANTE	Quilograma	20
45	443409	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 23 x 54 PONTA DIAMANTE	quilograma	20
47	454500	CIMENTO PORTLAND CP II F32, SACO DE 50 KG, USADO EM TODAS AS ETAPAS DA CONSTRUÇÃO, COM SELO ABNT E ABCP	Sacos c/50 Kg	500
48	216957	BRITA TIPO 1, ROCHA TRITURADA	Metro Cúbico	60
49	216956	BRITA TIPO 0, ROCHA TRITURADA	Metro Cúbico	60
50	216955	AREIA TIPO GROSSA, PARA CONTRAPISO E CONCRETO, Normal Brasileir	Metro Cúbico	105
51	216953	AREIA TIPO FINA, PARA REVESTIMENTO E IMBORSO, Normal Brasileira	Metro cúbico	30
52	350473	Telha fibrocimento 183cm x 110cm x 6cm	UND	20
53	326632	Telha fibrocimento 244cm x 110cm x 6cm	UND	25
54	633453	VASO SANITÁRIO COM, CAIXA ACOPLADA COM SISTEMA DE DUPLO ACIONAMENTO DE 6 E 3 LTS, CERTIFICADO INMETRO/ABNT, EM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. SELO IMETRO/ABNT	UND	10
55	328208	TELHA CERÂMICA, TIPO COLONIAL COM TRAVA, PADRÃO SIMONASSI (METADE CALHA E METADE CAPÓTE)	UND	7.000
56	631882	ESTRIBO EM AÇO NERVURADO Ca-50 BITOLA 4.2, MEDIDAS DE 7 X 17 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20
57	483243	Colher de pedreiro profissional 9 polegadas" canto vivo, construída em aço de alta resistência, Aço de ótima resistência, cabo de madeira envernizado, sem solda.	UND	4
58	632104	Colher de pedreiro profissional 7 polegadas" canto vivo, construída em aço de alta resistência, Aço de ótima resistência, cabo de madeira envernizado, sem solda.	UND	4
59	393216	Trena de aço 5 m x 19 mm, estojo anatômico em ABS de alta resistência. Fita em aço com graduação em milímetros e polegadas, pintura brilhante e numeração contínua, com trava da fita, presilha para cinto, Com gancho	UND	4

		ajustável na ponta da fita, permitindo medições internas e externas mais precisas		
60	396619	Tabua em pinus, seco, aparelhada, medidas 25cm x2cm x 3m	UND	100
61	387255	ADAPTADOR UNIVERSAL, ADAPTADOR PARA TOMADA DE FORÇA PADRÃO ANTIGO, PERMITINDO CONECTAR EQUIPAMENTOS COM PLUGUES COM NOVO PADRÃO EM TOMADAS DE PADRÃO ANTIGO, DE ACORDO COM A NORMA NBR 14.136:2002; SEGURANÇA CONTRA CHOQUE ELÉTRICO, EVITANDO A INSERÇÃO UNIPOLAR; CORRENTE NOMINAL: 15 A; CONSUMO MÁXIMO: 115 V: 1725 W / 220 V: 3300 W; COMPOSIÇÃO: CORPO EM TERMOPLÁSTICO E TERMINAL EM LATÃO.	UND	10
62	484062	EXTENSÃO - CABO PP COM PROTEÇÃO EXTRA, 20 M, BITOLA DE 3X2, 5MM², 20A, COM ATERRAMENTO. CARRETEL PARA ENROLAR O CABO E TRÊS TOMADAS PARA LIGAR APARELHOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 29,00 CM; LARGURA: 22,00 CM; PROFUNDIDADE: 25,00 CM; PESO: 4,64 KG.	ROLO	5
63	396867	CANO PVC SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, 20MM, BARRA COM 6 M, PADRÃO ABNT, CLASSE 8.	UND	10
64	602156	CHAVE DE AJUSTE 10" (CHAVE INGLESA), EM AÇO, FOSFATIZADA.	UND	3
65	301452	CHAVE DE FENDA 1/2 X 14, HASTES EM CROMO VANÁDIO, PONTA IMANTADA, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. CABO REFORÇADO EM PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A LÂMINA.	UND	2
66	337126	CHAVE DE FENDA 1/8, HASTES EM CROMO VANÁDIO, PONTA IMANTADA, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. CABO REFORÇADO EM PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A LÂMINA.	UND	2
67	360123	CHAVE DE FENDA 3/16X4", HASTE EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO CROMADO, CABO INJETADO.	UND	2
68	372650	CHAVE DE FENDA 5/16X8", HASTES EM CROMO VANÁDIO, PONTA IMANTADA, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. CABO REFORÇADO EM PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A LÂMINA.	UND	2
67	377216	CHAVE PHILLIPS 1/8" X 4", HASTE FABRICADA EM AÇO ALTO CARBONO, CABO ERGONÔMICO QUE PROPORCIONA MENOS ESFORÇO COM MELHOR RESULTADO.	UND	2
68	486723	CONECTOR ATERRAMENTO, MATERIAL LIGA COBRE, TIPO CONSTRUTIVO, APOIO, SIMPLES, CONEXÃO CABO A TUBO OU HASTE, POSIÇÃO RELATIVA ALINHADO, TIPO "U", MATERIAL BRONZE SILICIOSO, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.370/73.	UND	10
69	622110	CUBA DE SOBREPOR, COR BRANCA, EM LOUÇA, MEDIDAS: 440 X 535 X 190 MM COM COLUNA PARA LAVATÓRIO, COR: BRANCA. APLICAÇÃO: IDEAL PARA BANHEIRO.	UND	5
70	380404	CURVA 90° SOLDÁVEL 20MM, COR: MARROM.	UND	20
71	458349	CURVA PARA ELETRODUTO, MATERIAL PVC TIPO RÍGIDO, ROSCÁVEL, BITOLA 3/4.	UND	10
72	616975	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A 220V	UND	5
73	348270	DISJUNTOR TRIPOLAR 125 AMPERES – DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, MODELO CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS 3, OPERAÇÃO MANUAL, ACIONAMENTO ALAVANCA, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 380, CORRENTE NOMINAL 125, FREQUÊNCIA NOMINAL 60, MORMAS TÉCNICAS 5283/73.	UND	5
74	328220	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A 220V	UND	5
75	339620	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A 220V	UND	5
		ENXADÃO ESTREITO PESADO COM OLHO DE 38 MM E CABO DE		

76	329421	MADEIRA DE 150 CM.	UND	10
77	343460	FECHADURA EXTERNA 4600/40 COR: INOX POLIDO, MATERIAL: INOX, TIPO: MANUAL TIPO DE AMBIENTE INDICADO: EM RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIST. DE BROCA = 40MM.	UND	10
78	632182	FILTRO DE LINHA, TENSÃO NOMINAL: 110/220 V; POTÊNCIA MÁXIMA: 2200 VA; CORRENTE NOMINAL: 10ª; CABO DE FORÇA DE PVC/COBRE COM PLUGUE NOVO (NBR-14136); ENERGIA DISSIPADA 140 J; PROTEÇÃO RFI, EMI; CERTIFICADO INMETRO; COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA: 3,00 M; LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; BOTÃO LIGA/DESLIGA; DIMENSÕES: 25,5/4,5/3,8 CM (COMP/LARG /ALT).	UND	40
79	625948	FOICE LEVE, COM OLHO DE 32 MM DE DIÂMETRO, CABO DE MADEIRA DE 120 CM E PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE.	UND	10
80	423929	JOELHO 90° SOLDÁVEL, EM PVC, 20MM / 1/2" , COR:MARROM.	UND	20
81	626841	Luminária Slim Linear Sobrepor Led 36/40w 120cm 6500k Cor Branco	UND	50
82	377500	MARRETA OITAVADA. CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL. ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA. CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM CUNHA METÁLICA. PESO: 1.000G.	UND	2
83	601580	MARRETA QUADRADA, CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL. ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA. CABO DE FIBRA DE VIDRO FIXADO COM EPÓXI E PINO ELÁSTICO. EMPUNHADURA EM PVC. PESO: 700G.	UND	2
84	470913	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA DE 71 CM E COM TERMINAÇÃO "D" PLÁSTICA.	UND	3
85	603268	PICARETA, 4 LIBRAS COM OLHO DE 70 X 45 MM E CABO DE MADEIRA DE 90 CM.	UND	6
86	481046	SEGUETA FABRICADA COM AÇO RÁPIDO, RÍGIDO, DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E ALTA TENACIDADE, 18 DENTES, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	UND	30
87	616677	SIFÃO SANFONADO, MATERIAL PVC, COR BRANCA, ENTRADA PARA 1", 1 ¼" E 1 ½" E SAÍDA PARA TUBOS E CONEXÕES DE 40MM E 50MM . COMPRIMENTO FECHADO - 270MM, COMPRIMENTO ESTENDIDO - 505MM.	UND	20
88	271509	TALHADEIRA. CORPO EM AÇO CARBONO TEMPERADO. ACABAMENTO FOSFATIZADO. TÊMPERA POR INDUÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES. EMPUNHADURA INJETADA EM MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL. DIÂMETRO DE 3/4". TAMANHO: 10".	UND	5
89	612462	TALHADEIRA. CORPO EM AÇO CARBONO TEMPERADO. ACABAMENTO FOSFATIZADO. TÊMPERA POR INDUÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES. EMPUNHADURA INJETADA EM MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL. DIÂMETRO DE 3/4". TAMANHO: 14".	UND	5
90	365485	REVESTIMENTO CERAMICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, RETIFICADO, PARA	Metro cúbico	300
91	326173	REVESTIMENTO CERAMICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, RETIFICADO, Classe Abrasão: PEI 3. Cor: Branco , Comprimento: 43 CM, Largura: 43 CM, Aplicação: Pisos Em Geral	Metro cúbico	200
92	478341	Pastilha cerâmica 10 x 10. Largura (pastilha):10 cm Comprimento (pastilha): 10 cm Espessura:6,6 mm Rendimento:7,7 placas por m² (Adicione 10% de margem de segurança) Largura (placa):31,2 cm Comprimento (placa):41,5 cm Superfície: Acetinado Junta mínima:4 mm Material: Cerâmica	Metro Quadrado	200
93	471797	ARGAMASSA TIPO AC I ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA USO INTERNO, CONFORME NBR 14.081. NA COR CINZA. EMBALAGEM DE 20KG. FABRICANTES QUE INFORMAM ATENDER À	Saco 20 KG	300

		ESPECIFICAÇÃO: VOTOMASSA, QUARTZOLIT OU SIMILAR, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES		
94	327084	ARGAMASSA TIPO AC II ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA USO INTERNO, CONFORME NBR 14.081. NA COR CINZA. EMBALAGEM DE 20KG. FABRICANTES QUE INFORMAM ATENDER À ESPECIFICAÇÃO: VOTOMASSA, QUARTZOLIT OU SIMILAR, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	Saco 20 KG	200
95	315173	ARGAMASSA TIPO AC III ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA USO EXTERNO, CONFORME NBR 14.081. NA COR CINZA. EMBALAGEM DE 20KG.. FABRICANTES QUE INFORMAM ATENDER À ESPECIFICAÇÃO: VOTOMASSA, QUARTZOLIT OU SIMILAR, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	Saco 20 KG	100
96	630556	Telha, material PVC, dimensões 2,30 x 0,88 m. Cor colonial cerâmica.	UND	100
97	624999	PORTA LISA, SEMIOCA, MELAMINICA COR BRANCA PRODUZIDA EM MADEIRA TRATADA, MEDIDAS 210X70 CM	UND	25
98	626883	PORTA LISA, SEMIOCA, MELAMINICA COR BRANCA PRODUZIDA EM MADEIRA TRATADA, MEDIDAS 210X80 CM	UND	25
99	624625	PORTA LISA, SEMIOCA, MELAMINICA COR BRANCA PRODUZIDA EM MADEIRA TRATADA, MEDIDAS 210X90 CM	UND	25
100	290476	KIT ADUELA DE MADEIRA DE LEI MACICA,MEDIDAS 14 X 210 X 90 CM	UND	30
101	440457	FORRO EM PVC, FRISADO, COR BRANCO, LARGUEA DE 100 MM , COMPRIMENTO 6M	M2	200
102	605486	Massa plástica, massa adesiva plástica cinza, indicada para a construção civil: adesão, junção e colagem de cubas, granitos, mármore, calhas e móveis, funilarias, chaparias em geral e modelagem, em embalagens de 400g mais catalisador.	Embalagem de 400g	40
103	266502	Cola Veda Calha - adesivo selante flexível monocomponente à base de poliuretano silanizado, com cura através da umidade atmosférica. Isento de isocianato e solventes, podendo ser aplicado em obras verdes, com boa resistência a intempéries. Principais Aplicações Colagem, vedação e reparo de rufos, calhas metálicas. Colagens ou fixações de chapas metálicas e de alumínio	Embalagem de 280 g	40
104	249203	Carrinho de mão - Possui caçamba fabricada com plástico de alta resistência. - Empunhaduras ergonômicas. - Eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante. - Caçamba plástica redonda funda de 3,5 mm, com capacidade para 55 L. - Bico arredondado para facilitar a descarga dos materiais. - Braço metálico tubular de 1,2 mm. - Pneu com câmara 3.25/8"	UND	5
105	270709	Serra mármore 4.3/8" 1.300 watts – 4100NH3Z (ou superior) ferramenta elétrica para uso profissionais que procuram acabamento perfeito no corte, com 1.300 watts de potência. Pode se usar disco diamantado de até 4.3/8" para corte de mármore, granitos e pedras. Junto com a serra mármore acompanha uma chave e chave allen para fazer a troca do disco. Especificações: Potência: 1.300 watts Capacidade máxima de corte: 32 mm Diâmetro do Disco: 110 mm Diâmetro do furo: 20 mm Espessura máx. do disco: 2 mm Rotações por minuto: 13.000 Cabo de Energia: 2 m. Itens Inclusos: Chave e Chave allen	UND	2
106	480189	BLOCO CERÂMICO DE 09X19X24 CM, ABNT NBR 15270-3, NBR 7171, PORTARIA INMETRO Nº 152/98 COMPRESSÃO MÍNIMA DE 2,5 MPA	UND	10.000
107	340592	FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPONENTES 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BROCA 40 MM, FOLHA DE PORTA DE	UND	30

		25/ 35MM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO INTERNA/EXTERNA, APLICAÇÃO PORTA		
108	603015	Kit dobradiças para porta de Vidro blindex pivotante contendo (1 Dobradiça inferior para mola; 1 Dobradiça superior; 1 Pivô superior; 1 Pivô compatíveis com o modelo: 1 Dobradiça inferior para mola 1103S-1 Dobradiça superior 1101S-1 Pivô 1201S-1 Pivô 1013S -Modelo: Vidro/alvenaria-Cor: inox-Material: Metal Zamac-Aplicação: Porta de giro/pivotante em vidro temperado/blindex Ferragem compatível para vidro temperado com espessura de 6 a 10 milímetros.	UND	20
109	236981	VERGALHÃO DE AÇO Ca-50 BITOLA 3/8, BARRA DE 12 M, REDONDO, NERVURADA	UND	60
110	631882	ESTRIBO EM AÇO NERVURADO Ca-60 BITOLA 4.2, MEDIDAS DE 7 X 22 CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	1000
111	216373	Manilha, tubo de Concreto Macho e Fêmea Simples DN50 Drenagem Pluvial Altura: 50cm Largura: 50cm Comprimento: 100 cm	UND	25
112	290244	Chapa de compensado naval, tratado, bitola: 20mm X 2,20M X 1,60 M	UND	12
113	612300	Silicone acético transparente multiuso embalagem de 270G. Indicado para vedações. Indicado para colagens em vidros, metais e cerâmicas, para ser aplicado com pistola.	UND	50
114	446122	Tela de aço para concreto armado (tipo malha pop) medindo 3 x 2M, abertura de 10 x 10 m, bitola do fero 4,2mm	UND	30
115	287625	Tubo de aço retangular (tipo metalon) medindo 30MM x 20MM, chapa de 2MM, comprimento de 6m	UND	30
116	345969	Tubo de aço galvanizado, retangular (tipo metalon) medindo 30MM x 30MM, chapa de 2MM, comprimento de 6m,	UND	30
117	633368	Nível manual com 3 Bolhas de 50cm é indicado para trabalhos de construção civil e utilização geral. Feito em polipropileno, proporciona rigidez, estabilidade e eficiência em nivelamento de paredes, móveis, objetos, entre outros, medida: 50cm, com bolha horizontal, vertical e 45 graus.	UND	3
118	465418	MANTA Fita Asfáltica Alumínio Auto Adesiva Multiuso 30cm x10m MATERIAL: Composição Básica: Asfalto CARACTERÍSTICAS: MANTA Fita Multiuso para reparos asfáltica impermeável, produzida à base de asfaltos, modificados com polímeros e elastômeros, que apresenta excelente aderência a vários substratos. A cobertura superficial de alumínio atua como barreira refletora CARACTERÍSTICAS: MANTA fita multiuso para reparos Asfáltica Impermeável, Produzida À base de Asfaltos ORIGEM: Nacional, ACABAMENTO: Alumínio, ESPESSURA: Densidade: 1,33 G/cm3 USO: MANTA Fita Multiuso para Reparos TAMANHO: 30 cm x 10m	UND	40
119	603649	Bloco concreto levante Tipo: vedação Material: concreto Quantidade de furos: 3 furos Altura: 19,00cm Largura:9,00 cm Comprimento: 39,00 cm Dimensão: 19x9x39 cm	UND	2.000
120	478212	Bloco concreto alvenaria Tipo: vedação Material: concreto Quantidade de furos: 3 furos Altura: 19,00cm Largura:14,00 cm Comprimento: 39,00 cm Dimensão: 19x14x39 cm	UND	2.000
121	217287	DOBRADIÇA PARA PORTA (3 ½ pol) EM AÇO CARBONO, DIMENÇÕES MINIMAS: Altura: 50 Mm, Espessura: 1,20 Mm, Largura: 39 Mm,	Pacote c/3	100

		Tratamento Superficial Cromado om parafusos	unidades	
122	611390	Telha Galvalume trapezoide, (aço galvalume é composta por uma mistura de zinco, alumínio e silício). Largura: 105cm Comprimento: 6 metros Espessura: 0,43 mm Modelo: Trapézio Altura do trapézio: 40 mm	M2	300
123	301357	BOMBA CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO TRIFÁSICA 3CV 220/380V Especificações técnicas: Potência: 3cv Nº de estágios: 1 Diâmetro de sucção: 1 1/2" Diâmetro de recalque: 1" Diâmetro do rotor: 159mm Pressão máxima sem vazão: 47 mca Altura máxima de sucção: 8 mca Motor elétrico WEG IP-21, 2 polos, 60Hz Tensão: 220/380V	UND	2
124	466630	BOMBA PERIFÉRICA 0,5 CV 220 V Frequência: 60 Hz Potência: 0,51 hp Fase elétrica: Monofásica	UND	2
125	250420	Mola hidráulica aérea para fechamento de porta de até 45kg. Corpo em alumínio e duas válvulas para controle de fechamento, permitindo amortecimento. Mínimo de 2 (duas) regulagens/ajustes de velocidade de fechamento entre 180° e 20° e fechamento final entre 20° e 0°; Acabamento na cor prata;	UND	10
126	458382	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750, TIPO PP, FORMAÇÃO DO CABO 2 X 4 MM², MATERIAL DO CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO TÊMPERA MOLE, DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR: 2,5 MM , COR: BRANCO E AZUL CLARO, ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF, ESPESSURA NOMINAL DE ISOLAÇÃO: 1,0 MM, COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO ST1, COR PRETA,ESPESSURA NOMINAL DA CAPA: 1,8 MM , BITOLA: 4 MM, DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO: 11,9 MM. APLICAÇÃO: IDEAL PARA LIGAÇÕES DE APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL, MÓVEIS OU FIXOS, COMO ELETRODOMÉSTICOS, FERRAMENTAS MOTORIZADAS. ROLO COM 100 METROS	ROLO	5
127	299062	BLOCO ANEL VAZAD, Material: concreto Altura : 25cm Largura:30cm Comprimento:30cm Dimensão: 25x30x30	UND	30
128	308467	FIO TERRA NU, MATERIAL AÇO COM REVESTIMENTO DE COBRE, BITOLA 25 MM, APLICAÇÃO MALHA DE ATERRAMENTO.	UND	1
129	215186	PODÃO COM OLHO DE 22 MM E CABO DE MADEIRA DE 43 CM.	UND	6
130	461430	REATOR ELETRÔNICO P/2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 40W ALTO FATOR DE POTÊNCIA 220V, TENSÃO NOMINAL: 220V,TEMPERATURA PARA ACENDIMENTO DA LÂMPADA: 0°C A +50°C, TEMPERATURA MÁXIMA DA CARÇAÇA: 65°C, NÍVEL DE RUÍDO: INAUDÍVEL, CORRENTE DE REDE: 0,35 A, POTÊNCIA TOTAL: 76W , FATOR DE POTÊNCIA: 0,98, FATOR DE FLUXO LUMINOSO: 0,95 DISTORÇÃO HARMÔNICA: 15% THD, DIMENSÕES: 3,6 A X 4,5 L X 20,2 P CM .	UND	20
		MANTA Fita Asfáltica Alumínio Auto Adesiva Multiúso 45cm x10m MATERIAL: Composição Básica: Asfalto		

131	369133	CARACTERÍSTICAS: MANTA Fita Multiúso para reparos asfáltica impermeável, produzida à base de asfaltos, modificados com polímeros e elastômeros, que apresenta excelente aderência a vários substratos. A cobertura superficial de alumínio atua como barreira refletora CARACTERÍSTICAS: MANTA fita multiúso para reparos Asfáltica Impermeável, Produzida À base de Asfaltos ORIGEM: Nacional, ACABAMENTO: Alumínio, ESPESSURA: Densidade: 1,33 G/cm3 USO: MANTA Fita Multiúso para Reparos TAMANHO: 45 cm x 10m	UND	50
132	478212	Bloco concreto calha Tipo: vedação Material: concreto Formato: U Altura: 19,00cm Largura:14,00 cm Comprimento: 39,00 cm Dimensão: 19x14x39 cm	UND	500

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 314.390,66

O valor estimado da contratação será obtido mediante realização de pesquisa de preços, observadas as disposições da regulamentação aplicável às contratações públicas e os parâmetros estabelecidos pela Administração.

A estimativa deverá considerar os preços praticados no mercado para cada item, de forma a possibilitar a definição do valor estimado da contratação e subsidiar a análise da vantajosidade das propostas apresentadas no procedimento licitatório.

ITEM		DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (MEDIANA)	VALOR TOTAL
1	452373	FACÃO GRANDE COM LÂMINA EM AÇO CARBONO 20" COM FIO LISO. CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO.	UND	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
2	284322	ALICATE BICO, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO, TIPO MEIA-CANA LONGO, TIPO CABO ISOLADO 1.000 VOLTS, COMPRIMENTO 6 1/4, APLICAÇÃO EQUIPAMENTOS E INSTAÇÕES ELÉTRICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO RETO COM ISOLAMENTO.	UND	2	R\$ 26,90	R\$ 53,80
3	275060	ALICATE DE CORTE, CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO, ACABAMENTO FOSFATIZADO, CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS, TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE, ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000V C.A. SUPORTE PLÁSTICO, TAMANHO: 8", COR AMARELO, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10.	UND	2	R\$ 48,17	R\$ 96,34
4	632200	ALICATE UNIVERSAL. CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO. ACABAMENTO FOSFATIZADO. CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS. TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE. ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000V C.A. SUPORTE PLÁSTICO. TAMANHO: 10". COR AMARELO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10.	UND	2	R\$ 34,25	R\$ 68,50
5	601864	ANCINHO CURVO LEVE COM 2 MM DE ESPESSURA, 12 DENTES, OLHO DE 29 MM DE DIÂMETRO.	UND	5	R\$ 30,50	R\$ 152,50
6	215155	ARCO DE SERRA REGULÁVEL, LÂMINA DE 12". ACABAMENTO CROMADO, CABO ERGONÔMICO INJETADO, PERMITE O USO DE LÂMINAS DE 10" E 12".	UND	3	R\$ 34,00	R\$ 102,00
7	289980	BROCA DE 1/16 AÇO RÁPIDO	UND	3	R\$ 5,79	R\$ 17,37
8	227322	BROCA DE 1/2 AÇO RÁPIDO	UND	3	R\$ 18,97	R\$ 56,91

9	227310	BROCA DE 1/8 AÇO RÁPIDO	UND	3	R\$ 2,10	R\$ 6,30
10	266356	BROCA DE 3/16 AÇO RÁPIDO	UND	3	R\$ 8,00	R\$ 24,00
11	229140	BROCA DE 3/32 AÇO RÁPIDO	UND	3	R\$ 1,25	R\$ 3,75
12	302395	BROCA DE 3/8 AÇO RÁPIDO	UND	3	R\$ 5,08	R\$ 15,24
13	266358	BROCA DE 5/16 AÇO RÁPIDO	UND	3	R\$ 7,32	R\$ 21,96
14	227325	BROCA DE 5/32 AÇO RÁPIDO	UND	3	R\$ 1,25	R\$ 3,75
15	229133	BROCA DE 5/8 AÇO RÁPIDO	UND	3	R\$ 32,00	R\$ 96,00
16	625408	BROCA DE VÍDEA DE 6MM	UND	3	R\$ 9,55	R\$ 28,65
17	351603	CADEADO DE AÇO 30MM	UND	5	R\$ 17,53	R\$ 87,65
18	351601	CADEADO DE AÇO 50MM	UND	5	R\$ 33,71	R\$ 168,55
19	627049	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA, DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM BÓIA REGULÁVEL, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	10	R\$ 63,45	R\$ 634,50
20	601983	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE METAL DE 120 CM.	UND	3	R\$ 105,99	R\$ 317,97
21	602157	CHAVE DE AJUSTE 12" (CHAVE INGLESA), EM AÇO, FOSFATIZADA.	UND	3	R\$ 46,18	R\$ 138,54
22	483652	CHAVE DE FENDA 1/4 X5", HASTES EM CROMO VANÁDIO, PONTA IMANTADA, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. CABO REFORÇADO EM PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A LÂMINA.	UND	2	R\$ 10,24	R\$ 20,48
23	325178	CHAVE DE FENDA 1/4 X6" HASTE EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO CROMADO, CABO INJETADO.	UND	2	R\$ 9,63	R\$ 19,26
24	337131	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 5", HASTE EM AÇO ESPECIAL, CABO INJETADO EM POLIPROPILENO, ACABAMENTO CROMADO.	UND	2	R\$ 9,45	R\$ 18,90
25	351143	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 3.1/8, HASTE EM AÇO ESPECIAL, CABO INJETADO EM POLIPROPILENO, ACABAMENTO CROMADO.	UND	2	R\$ 3,93	R\$ 7,86
26	314583	ENXADA COM 08" (1,5 LIBRAS) FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL. TEMPERADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. COM CABO DE MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL E É OFERECIDO COM SISTEMA DE ENCABAMENTO DE BUCHA PLÁSTICA.	UND	10	R\$ 41,13	R\$ 411,30
27	314244	ENXADÃO LEVE E LARGO COM OLHO DE 38MM FORJADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL. TEMPERADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. COM CABO DE MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL E É OFERECIDO COM SISTEMA DE ENCABAMENTO DE BUCHA PLÁSTICA.	UND	10	R\$ 56,16	R\$ 561,60
28	226941	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO, MATERIAL: BORRACHA (ETILENO-PROPILENO - EPR), PROPRIEDADES DE AUTO-FUSÃO. DESTINA-SE A ISOLAMENTOS ELÉTRICOS, TERMINAÇÕES, EMENDAS DE FIOS E CABOS, VEDAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL, PARA CLASSE DE TENSÃO ATÉ 69KV, COMPRIMENTO 10, LARGURA 19, ESPESSURA 0,76. VALIDADE: PRODUTO NÃO PERECÍVEL.	UND	130	R\$ 13,02	R\$ 1.692,60
29	415829	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC AUTO-EXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 750, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90, COMPRIMENTO 20, LARGURA 19, ESPESSURA 0,15. CAIXA COM 10 UNIDADES	UND	20	R\$ 21,50	R\$ 430,00
30	225707	FITA VEDA ROSCA COM MÍNIMO 18MM X 10 M.	UND	50	R\$ 4,23	R\$ 211,50
31	446011	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, BIPINO, 25 W, 220 V.	UND	20	R\$ 13,68	R\$ 273,60
32	377098	LÂMPADA FLUORESCENTE, TUBULAR, BIPINO, 40 W, 220 V, LUZ DO DIA, ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES.	UND	50	R\$ 27,35	R\$ 1.367,50
33	600028	Lâmpada Led Bulbo 100w Super Branca Econômica Bivolt 127/220v 6500k	UND	50	R\$ 71,30	R\$ 3.565,00
34	607399	Refletor 1000w Ultra Potente Holofote Led Bivolt Ip66 6500k. 127/220v Preto Branco-frio 6500k	UND	20	R\$ 196,50	R\$ 3.930,00
35	303398	LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM, COR: MARROM.	UND	20	R\$ 1,97	R\$ 39,40
36	451878	MARTELO DE UNHA. CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL. ACABAMENTO POLIDO E ENVERNIZADO. CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM EPÓXI. PESO: 8OZ.	UND	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
37	441192	PÁ, MATERIAL AÇO, FORMATO DE BICO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA, CABO DE MADEIRA COM 71CM E TERMINAL "D" METÁLICO. APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL.	UND	2	R\$ 41,90	R\$ 83,80
38	216750	SERROTE COSTA 10", LÂMINA EM AÇO, TIPO TRAVADO	UND	5	R\$ 67,94	R\$ 339,70
39	361239	TAMPÃO PVC ROSCA EXTERNA ½".	UND	15	R\$ 1,50	R\$ 22,50
		TOMADA, MODELO UNIVERSAL, FORMATO CONTATO 2P(CHATO) T (CILÍNDRICO), COR CORPO BEGE, CORRENTE NOMINAL 16, TENSÃO				

40	351430	NOMINAL 250, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PLACA DE MONTAGEM E SUPORTE, REFERÊNCIA PIALPLUS OU SIMILAR EQUIVALENTE	UND	30	R\$ 8,43	R\$ 252,90
41	241392	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 15 x 18 PONTA DIAMANTE	Quilograma	20	R\$ 15,16	R\$ 303,20
42	232999	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 19 X 33 PONTA DIAMANTE	Quilograma	20	R\$ 17,34	R\$ 346,80
43	609321	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 18 X 27 PONTA DIAMANTE	Quilograma	10	R\$ 17,28	R\$ 172,80
44	376942	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 2 1/2 X 10 PONTA DIAMANTE	Quilograma	20	R\$ 13,29	R\$ 265,80
45	443409	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 23 x 54 PONTA DIAMANTE	quilograma	20	R\$ 20,60	R\$ 412,00
47	454500	CIMENTO PORTLAND CP II F32, SACO DE 50 KG, USADO EM TODAS AS ETAPAS DA CONSTRUÇÃO, COM SELO ABNT E ABCP	Sacos c/50 Kg	500	R\$ 47,40	R\$ 23.700,00
48	216957	BRITA TIPO 1, ROCHA TRITURADA	Metro Cúbico	60	R\$ 148,91	R\$ 8.934,60
49	216956	BRITA TIPO 0, ROCHA TRITURADA	Metro Cúbico	60	R\$ 198,75	R\$ 11.925,00
50	216955	AREIA TIPO GROSSA, PARA CONTRAPISO E CONCRETO, Normal Brasileira	Metro Cúbico	105	R\$ 128,95	R\$ 13.539,75
51	216953	AREIA TIPO FINA, PARA REVESTIMENTO E IMBORSO, Normal Brasileira	Metro cúbico	30	R\$ 123,90	R\$ 3.717,00
52	350473	Telha fibrocimento 183cm x 110cm x 6cm	UND	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
53	326632	Telha fibrocimento 244cm x 110cm x 6cm	UND	25	R\$ 93,35	R\$ 2.333,75
54	633453	VASO SANITÁRIO COM, CAIXA ACOPLADA COM SISTEMA DE DUPLO AÇIONAMENTO DE 6 E 3 LTS, CERTIFICADO INMETRO/ABNT, EM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. SELO IMETRO/ABNT	UND	10	R\$ 416,59	R\$ 4.165,90
55	328208	TELHA CERÂMICA, TIPO COLONIAL COM TRAVA, PADRÃO SIMONASSI (METADE CALHA E METADE CAPÓTE)	UND	7.000	R\$ 1,89	R\$ 13.230,00
56	631882	ESTRIBO EM AÇO NERVURADO Ca-50 BITOLA 4.2, MEDIDAS DE 7 X 17 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 1,74	R\$ 34,80
57	483243	Colher de pedreiro profissional 9 polegadas" canto vivo, construída em aço de alta resistência, Aço de ótima resistência, cabo de madeira envernizado, sem solda.	UND	4	R\$ 25,99	R\$ 103,96
58	632104	Colher de pedreiro profissional 7 polegadas" canto vivo, construída em aço de alta resistência, Aço de ótima resistência, cabo de madeira envernizado, sem solda.	UND	4	R\$ 27,90	R\$ 111,60
59	393216	Trena de aço 5 m x 19 mm, estojo anatômico em ABS de alta resistência. Fita em aço com graduação em milímetros e polegadas, pintura brilhante e numeração contínua, com trava da fita, presilha para cinto, Com gancho ajustável na ponta da fita, permitindo medições internas e externas mais precisas	UND	4	R\$ 15,60	R\$ 62,40
60	396619	Tabua em pinus, seco, aparelhada, medidas 25cm x2cm x 3m	UND	100	R\$ 38,17	R\$ 3.817,00
61	387255	ADAPTADOR UNIVERSAL, ADAPTADOR PARA TOMADA DE FORÇA PADRÃO ANTIGO, PERMITINDO CONECTAR EQUIPAMENTOS COM PLUGUES COM NOVO PADRÃO EM TOMADAS DE PADRÃO ANTIGO, DE ACORDO COM A NORMA NBR 14.136:2002; SEGURANÇA CONTRA CHOQUE ELÉTRICO, EVITANDO A INSERÇÃO UNIPOLAR; CORRENTE NOMINAL: 15 A; CONSUMO MÁXIMO: 115 V: 1725 W / 220 V: 3300 W; COMPOSIÇÃO: CORPO EM TERMOPLÁSTICO E TERMINAL EM LATÃO.	UND	10	R\$ 9,15	R\$ 91,50
62	484062	EXTENSÃO - CABO PP COM PROTEÇÃO EXTRA, 20 M, BITOLA DE 3X2, 5MM², 20A, COM ATERRAMENTO. CARRETEL PARA ENROLAR O CABO E TRÊS TOMADAS PARA LIGAR APARELHOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 29,00 CM; LARGURA: 22,00 CM; PROFUNDIDADE: 25,00 CM; PESO: 4,64 KG.	ROLO	5	R\$ 539,38	R\$ 2.696,90
63	396867	CANO PVC SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, 20MM, BARRA COM 6 M, PADRÃO ABNT, CLASSE 8.	UND	10	R\$ 22,89	R\$ 228,90
64	602156	CHAVE DE AJUSTE 10" (CHAVE INGLESA), EM AÇO, FOSFATIZADA.	UND	3	R\$ 39,90	R\$ 119,70
65	301452	CHAVE DE FENDA 1/2 X 14, HASTES EM CROMO VANÁDIO, PONTA IMANTADA, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. CABO REFORÇADO EM PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A LÂMINA.	UND	2	R\$ 22,65	R\$ 45,30
66	337126	CHAVE DE FENDA 1/8, HASTES EM CROMO VANÁDIO, PONTA IMANTADA, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. CABO REFORÇADO EM PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A LÂMINA.	UND	2	R\$ 4,38	R\$ 8,76
		CHAVE DE FENDA 3/16X4", HASTE EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO				

67	360123	CROMADO, CABO INJETADO.	UND	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
68	372650	CHAVE DE FENDA 5/16X8", HASTES EM CROMO VANÁDIO, PONTA IMANTADA, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. CABO REFORÇADO EM PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A LÂMINA.	UND	2	R\$ 8,49	R\$ 16,98
67	377216	CHAVE PHILLIPS 1/8" X 4", HASTE FABRICADA EM AÇO ALTO CARBONO, CABO ERGONÔMICO QUE PROPORCIONA MENOS ESFORÇO COM MELHOR RESULTADO.	UND	2	R\$ 14,98	R\$ 29,96
68	486723	CONECTOR ATERRAMENTO, MATERIAL LIGA COBRE, TIPO CONSTRUTIVO, APOIO, SIMPLES, CONEXÃO CABO A TUBO OU HASTE, POSIÇÃO RELATIVA ALINHADO, TIPO "U", MATERIAL BRONZE SILICIOSO, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.370/73.	UND	10	R\$ 16,23	R\$ 162,30
69	622110	CUBA DE SOBREPOR, COR BRANCA, EM LOUÇA, MEDIDAS: 440 X 535 X 190 MM COM COLUNA PARA LAVATÓRIO, COR: BRANCA. APLICAÇÃO: IDEAL PARA BANHEIRO.	UND	5	R\$ 312,60	R\$ 1.563,00
70	380404	CURVA 90° SOLDÁVEL 20MM, COR: MARROM.	UND	20	R\$ 6,57	R\$ 131,40
71	458349	CURVA PARA ELETRODUTO, MATERIAL PVC TIPO RÍGIDO, ROSCÁVEL, BITOLA 3/4.	UND	10	R\$ 3,71	R\$ 37,10
72	616975	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A 220V	UND	5	R\$ 28,65	R\$ 143,25
73	348270	DISJUNTOR TRIPOLAR 125 AMPERES – DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, MODELO CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS 3, OPERAÇÃO MANUAL, ACIONAMENTO ALAVANCA, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 380, CORRENTE NOMINAL 125, FREQUÊNCIA NOMINAL 60, MORMAS TÉCNICAS 5283/73.	UND	5	R\$ 99,06	R\$ 495,30
74	328220	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A 220V	UND	5	R\$ 47,57	R\$ 237,85
75	339620	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A 220V	UND	5	R\$ 51,90	R\$ 259,50
76	329421	ENXADÃO ESTREITO PESADO COM OLHO DE 38 MM E CABO DE MADEIRA DE 150 CM.	UND	10	R\$ 51,63	R\$ 516,30
77	343460	FECHADURA EXTERNA 4600/40 COR: INOX POLIDO, MATERIAL: INOX, TIPO: MANUAL TIPO DE AMBIENTE INDICADO: EM RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIST. DE BROCA = 40MM.	UND	10	R\$ 80,60	R\$ 806,00
78	632182	FILTRO DE LINHA, TENSÃO NOMINAL: 110/220 V; POTÊNCIA MÁXIMA: 2200 VA; CORRENTE NOMINAL: 10ª; CABO DE FORÇA DE PVC/COBRE COM PLUGUE NOVO (NBR-14136); ENERGIA DISSIPADA 140 J; PROTEÇÃO RFI, EMI; CERTIFICADO INMETRO; COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA: 3,00 M; LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; BOTÃO LIGA/DESLIGA; DIMENSÕES: 25,5/4,5/3,8 CM (COMP/LARG /ALT).	UND	40	R\$ 53,95	R\$ 2.158,00
79	625948	FOICE LEVE, COM OLHO DE 32 MM DE DIÂMETRO, CABO DE MADEIRA DE 120 CM E PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE.	UND	10	R\$ 47,04	R\$ 470,40
80	423929	JOELHO 90° SOLDÁVEL, EM PVC, 20MM / 1/2" , COR:MARROM.	UND	20	R\$ 1,61	R\$ 32,20
81	626841	Luminária Slim Linear Sobrepor Led 36/40w 120cm 6500k Cor Branco	UND	50	R\$ 33,22	R\$ 1.661,00
82	377500	MARRETA OITAVADA. CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL. ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA. CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM CUNHA METÁLICA. PESO: 1.000G.	UND	2	R\$ 38,90	R\$ 77,80
83	601580	MARRETA QUADRADA, CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL. ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA. CABO DE FIBRA DE VIDRO FIXADO COM EPÓXI E PINO ELÁSTICO. EMPUNHADURA EM PVC. PESO: 700G.	UND	2	R\$ 55,79	R\$ 111,58
84	470913	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA DE 71 CM E COM TERMINAÇÃO "D" PLÁSTICA.	UND	3	R\$ 46,21	R\$ 138,63
85	603268	PICARETA, 4 LIBRAS COM OLHO DE 70 X 45 MM E CABO DE MADEIRA DE 90 CM.	UND	6	R\$ 76,90	R\$ 461,40
86	481046	SEGUETA FABRICADA COM AÇO RÁPIDO, RÍGIDO, DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E ALTA TENACIDADE, 18 DENTES, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	UND	30	R\$ 8,94	R\$ 268,20
87	616677	SIFÃO SANFONADO, MATERIAL PVC, COR BRANCA, ENTRADA PARA 1", 1 ¼" E 1 ½" E SAÍDA PARA TUBOS E CONEXÕES DE 40MM E 50MM . COMPRIMENTO FECHADO - 270MM, COMPRIMENTO ESTENDIDO - 505MM.	UND	20	R\$ 10,14	R\$ 202,80

88	271509	TALHADEIRA. CORPO EM AÇO CARBONO TEMPERADO. ACABAMENTO FOSFATIZADO. TÊMPERA POR INDUÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES. EMPUNHADURA INJETADA EM MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL. DIÂMETRO DE 3/4". TAMANHO: 10".	UND	5	R\$ 21,38	R\$ 106,90
89	612462	TALHADEIRA. CORPO EM AÇO CARBONO TEMPERADO. ACABAMENTO FOSFATIZADO. TÊMPERA POR INDUÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES. EMPUNHADURA INJETADA EM MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL. DIÂMETRO DE 3/4". TAMANHO: 14".	UND	5	R\$ 24,87	R\$ 124,35
90	365485	REVESTIMENTO CERAMICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, RETIFICADO, PARA	Metro cúbico	300	R\$ 36,00	R\$ 10.800,00
91	326173	REVESTIMENTO CERAMICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, RETIFICADO, Classe Abrasão: PEI 3. Cor: Branco , Comprimento: 43 CM, Largura: 43 CM, Aplicação: Pisos Em Geral	Metro cúbico	200	R\$27,00	R\$5.400,00
92	478341	Pastilha cerâmica 10 x 10. Largura (pastilha):10 cm Comprimento (pastilha):10 cm Espessura:6,6 mm Rendimento:7,7 placas por m² (Adicione 10% de margem de segurança) Largura (placa):31,2 cm Comprimento (placa):41,5 cm Superfície: Acetinado Junta mínima:4 mm Material: Cerâmica	Metro Quadrado	200	R\$ 63,96	R\$ 12.792,00
93	471797	ARGAMASSA TIPO AC I ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA USO INTERNO, CONFORME NBR 14.081. NA COR CINZA. EMBALAGEM DE 20KG. FABRICANTES QUE INFORMAM ATENDER À ESPECIFICAÇÃO: VOTOMASSA, QUARTZOLIT OU SIMILAR, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	Saco 20 KG	300	R\$ 18,91	R\$ 5.673,00
94	327084	ARGAMASSA TIPO AC II ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA USO INTERNO, CONFORME NBR 14.081. NA COR CINZA. EMBALAGEM DE 20KG. FABRICANTES QUE INFORMAM ATENDER À ESPECIFICAÇÃO: VOTOMASSA, QUARTZOLIT OU SIMILAR, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	Saco 20 KG	200	R\$ 21,90	R\$ 4.380,00
95	315173	ARGAMASSA TIPO AC III ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA USO EXTERNO, CONFORME NBR 14.081. NA COR CINZA. EMBALAGEM DE 20KG.. FABRICANTES QUE INFORMAM ATENDER À ESPECIFICAÇÃO: VOTOMASSA, QUARTZOLIT OU SIMILAR, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	Saco 20 KG	100	R\$ 31,85	R\$ 3.185,00
96	630556	Telha, material PVC, dimensões 2,30 x 0,88 m. Cor colonial cerâmica.	UND	100	R\$ 135,48	R\$ 13.548,00
97	624999	PORTA LISA, SEMIOCA, MELAMINICA COR BRANCA PRODUZIDA EM MADEIRA TRATADA, MEDIDAS 210X70 CM	UND	25	R\$ 580,00	R\$ 14.500,00
98	626883	PORTA LISA, SEMIOCA, MELAMINICA COR BRANCA PRODUZIDA EM MADEIRA TRATADA, MEDIDAS 210X80 CM	UND	25	R\$ 590,00	R\$ 14.750,00
99	624625	PORTA LISA, SEMIOCA, MELAMINICA COR BRANCA PRODUZIDA EM MADEIRA TRATADA, MEDIDAS 210X90 CM	UND	25	R\$ 1.169,00	R\$ 29.225,00
100	290476	KIT ADUELA DE MADEIRA DE LEI MACICA,MEDIDAS 14 X 210 X 90 CM	UND	30	R\$ 224,64	R\$ 6.739,20
101	440457	FORRO EM PVC, FRISADO, COR BRANCO, LARGUEA DE 100 MM , COMPRIMENTO 6M	M2	200	R\$ 20,15	R\$ 4.030,00
102	605486	Massa plástica, massa adesiva plástica cinza, indicada para a construção civil: adesão, junção e colagem de cubas, granitos, mármore, calhas e móveis, funilarias, chaparias em geral e modelagem, em embalagens de 400g mais catalisador.	Embalagem de 400g	40	R\$ 19,73	R\$ 789,20
103	266502	Cola Veda Calha - adesivo selante flexível monocomponente à base de poliuretano silanizado, com cura através da umidade atmosférica. Isento de isocianato e solventes, podendo ser aplicado em obras verdes, com boa resistência a intempéries. Principais Aplicações Colagem, vedação e reparo de rufos, calhas metálicas. Colagens ou fixações de chapas metálicas e de alumínio	Embalagem de 280 g	40	R\$ 14,99	R\$ 599,60
104	249203	Carrinho de mão - Possui caçamba fabricada com plástico de alta resistência. - Empunhaduras ergonômicas. - Eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante. - Caçamba plástica redonda funda de 3,5 mm, com capacidade para 55 L. - Bico arredondado para facilitar a descarga dos materiais. - Braço metálico tubular de 1,2 mm. - Pneu com câmara 3.25/8"	UND	5	R\$ 285,00	R\$ 1.425,00
105	270709	Serra mármore 4.3/8" 1.300 watts – 4100NH3Z (ou superior) ferramenta elétrica para uso profissionais que procuram acabamento perfeito no corte, com 1.300 watts de potência. Pode se usar disco diamantado de até 4.3/8" para corte de mármore, granitos e pedras. Junto com a serra mármore acompanha uma chave e chave allen para fazer a troca do disco. Especificações: Potência: 1.300 watts Capacidade máxima de corte: 32 mm Diâmetro do Disco: 110 mm	UND	2	R\$ 401,94	R\$ 803,88

		Diâmetro do furo: 20 mm Espessura máx. do disco: 2 mm Rotações por minuto: 13.000 Cabo de Energia: 2 m. Itens Inclusos: Chave e Chave allen				
106	480189	BLOCO CERÂMICO DE 09X19X24 CM, ABNT NBR 15270-3, NBR 7171, PORTARIA INMETRO Nº 152/98 COMPRESSÃO MÍNIMA DE 2,5 MPA	UND	10.000	R\$ 1,25	R\$ 12.500,00
107	340592	FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPONENTES 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BROCA 40 MM, FOLHA DE PORTA DE 25/ 35MM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO INTERNA/EXTERNA, APLICAÇÃO PORTA	UND	30	R\$ 132,86	R\$ 3.950,00
108	603015	Kit dobradiças para porta de Vidro blindex pivotante contendo (1 Dobradiça inferior para mola; 1 Dobradiça superior; 1 Pivô superior; 1 Pivô compatíveis com o modelo: 1 Dobradiça inferior para mola 1103S-1 Dobradiça superior 1101S-1 Pivô 1201S-1 Pivô 1013S -Modelo: Vidro/alvenaria-Cor: inox-Material: Metal Zamac-Aplicação: Porta de giro/pivotante em vidro temperado/blindex Ferragem compatível para vidro temperado com espessura de 6 a 10 milímetros.	UND	20	R\$ 145,75	R\$ 2.915,00
109	236981	VERGALHÃO DE AÇO Ca-50 BITOLA 3/8, BARRA DE 12 M, REDONDO, NERVURADA	UND	60	R\$ 12,50	R\$ 750,00
110	631882	ESTRIBO EM AÇO NERVURADO Ca-60 BITOLA 4.2, MEDIDAS DE 7 X 22 CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	1000	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00
111	216373	Manilha, tubo de Concreto Macho e Fêmea Simples DN50 Drenagem Pluvial Altura: 50cm Largura: 50cm Comprimento: 100 cm	UND	25	R\$ 119,20	R\$ 2.980,00
112	290244	Chapa de compensado naval, tratado, bitola: 20mm X 2,20M X 1,60 M	UND	12	R\$ 380,80	R\$ 4.569,60
113	612300	Silicone acético transparente multiuso embalagem de 270G. Indicado para vedações. Indicado para colagens em vidros, metais e cerâmicas, para ser aplicado com pistola.	UND	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
114	446122	Tela de aço para concreto armado (tipo malha pop) medindo 3 x 2M, abertura de 10 x 10 m, bitola do fero 4,2mm	UND	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
115	287625	Tubo de aço retangular (tipo metalon) medindo 30MM x 20MM, chapa de 2MM, comprimento de 6m	UND	30	R\$ 51,44	R\$ 1.543,02
116	345969	Tubo de aço galvanizado, retangular (tipo metalon) medindo 30MM x 30MM, chapa de 2MM, comprimento de 6m,	UND	30	R\$ 144,49	R\$ 1.543,02
117	633368	Nível manual com 3 Bolhas de 50cm é indicado para trabalhos de construção civil e utilização geral. Feito em polipropileno, proporciona rigidez, estabilidade e eficiência em nivelamento de paredes, móveis, objetos, entre outros, medida: 50cm, com bolha horizontal, vertical e 45 graus.	UND	3	R\$ 31,34	R\$ 94,02
118	465418	MANTA Fita Asfáltica Alumínio Auto Adesiva Multiuso 30cm x10m MATERIAL: Composição Básica: Asfalto CARACTERÍSTICAS: MANTA Fita Multiuso para reparos asfáltica impermeável, produzida à base de asfaltos, modificados com polímeros e elastômeros, que apresenta excelente aderência a vários substratos. A cobertura superficial de alumínio atua como barreira refletora CARACTERÍSTICAS: MANTA fita multiuso para reparos Asfáltica Impermeável, Produzida À base de Asfaltos ORIGEM: Nacional, ACABAMENTO: Alumínio, ESPESSURA: Densidade: 1,33 G/cm3 USO: MANTA Fita Multiuso para Reparos TAMANHO: 30 cm x 10m	UND	40	R\$ 40,81	R\$ 1.632,40
119	603649	Bloco concreto levante Tipo: vedação Material: concreto Quantidade de furos: 3 furos Altura: 19,00cm Largura:9,00 cm Comprimento: 39,00 cm Dimensão: 19x9x39 cm	UND	2.000	R\$ 3,31	R\$ 6.620,00
120	478212	Bloco concreto alvenaria Tipo: vedação Material: concreto Quantidade de furos: 3 furos Altura: 19,00cm Largura:14,00 cm Comprimento: 39,00 cm Dimensão: 19x14x39 cm	UND	2.000	R\$ 3,91	R\$ 7.820,00
121	217287	DOBRADIÇA PARA PORTA (3 ½ pol) EM AÇO CARBONO, DIMENÇÕES MINIMAS: Altura: 50 Mm, Espessura: 1,20 Mm, Largura: 39 Mm, Tratamento	Pacote c/3	100	R\$ 28,67	R\$

		Superficial Cromado om parafusos	unidades			2.867,00
122	611390	Telha Galvalume trapezoide, (aço galvalume é composta por uma mistura de zinco, alumínio e silício). Largura: 105cm Comprimento: 6 metros Espessura: 0,43 mm Modelo: Trapézio Altura do trapézio: 40 mm	M2	300	R\$ 48,00	R\$ 14.400,00
123	301357	BOMBA CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO TRIFÁSICA 3CV 220/380V Especificações técnicas: Potência: 3cv Nº de estágios: 1 Diâmetro de sucção: 1 1/2" Diâmetro de recalque: 1" Diâmetro do rotor: 159mm Pressão máxima sem vazão: 47 mca Altura máxima de sucção: 8 mca Motor elétrico WEG IP-21, 2 polos, 60Hz Tensão: 220/380V	UND	2	R\$ 3.000,37	R\$ 6.000,74
124	466630	BOMBA PERIFÉRICA 0,5 CV 220 V Frequência: 60 Hz Potência: 0,51 hp Fase elétrica: Monofásica	UND	2	R\$ 598,74	R\$ 1.197,48
125	250420	Mola hidráulica aérea para fechamento de porta de até 45kg. Corpo em alumínio e duas válvulas para controle de fechamento, permitindo amortecimento. Mínimo de 2 (duas) regulagens/ajustes de velocidade de fechamento entre 180° e 20° e fechamento final entre 20° e 0°; Acabamento na cor prata;	UND	10	R\$ 127,72	R\$ 1.270,00
126	458382	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750, TIPO PP, FORMAÇÃO DO CABO 2 X 4 MM², MATERIAL DO CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO TÊMPERA MOLE, DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR: 2,5 MM , COR: BRANCO E AZUL CLARO, ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF, ESPESSURA NOMINAL DE ISOLAÇÃO: 1,0 MM, COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO ST1, COR PRETA,ESPESSURA NOMINAL DA CAPA: 1,8 MM , BITOLA: 4 MM, DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO: 11,9 MM. APLICAÇÃO: IDEAL PARA LIGAÇÕES DE APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL, MÓVEIS OU FIXOS, COMO ELETRODOMÉSTICOS, FERRAMENTAS MOTORIZADAS. ROLO COM 100 METROS	ROLO	5	R\$380,50	R\$ 1.902,50
127	299062	BLOCO ANEL VAZAD, Material: concreto Altura : 25cm Largura:30cm Comprimento:30cm Dimensão: 25x30x30	UND	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
128	308467	FIO TERRA NU, MATERIAL AÇO COM REVESTIMENTO DE COBRE, BITOLA 25 MM, APLICAÇÃO MALHA DE ATERRAMENTO.	UND	1	R\$ 8,76	R\$ 8,76
129	215186	PODÃO COM OLHO DE 22 MM E CABO DE MADEIRA DE 43 CM.	UND	6	R\$ 19,14	R\$ 114,84
130	461430	REATOR ELETRÔNICO P/2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 40W ALTO FATOR DE POTÊNCIA 220V, TENSÃO NOMINAL: 220V, TEMPERATURA PARA ACENDIMENTO DA LÂMPADA: 0°C A +50°C, TEMPERATURA MÁXIMA DA CARÇAÇA: 65°C, NÍVEL DE RUÍDO: INAUDÍVEL, CORRENTE DE REDE: 0,35 A, POTÊNCIA TOTAL: 76W , FATOR DE POTÊNCIA: 0,98, FATOR DE FLUXO LUMINOSO: 0,95 DISTORÇÃO HARMÔNICA: 15% THD, DIMENSÕES: 3,6 A X 4,5 L X 20,2 P CM .	UND	20	R\$ 91,57	R\$ 1.831,40
131	369133	MANTA Fita Asfáltica Alumínio Auto Adesiva Multiúso 45cm x10m MATERIAL: Composição Básica: Asfalto CARACTERÍSTICAS: MANTA Fita Multiúso para reparos asfáltica impermeável, produzida à base de asfaltos, modificados com polímeros e elastômeros, que apresenta excelente aderência a vários substratos. A cobertura superficial de alumínio atua como barreira refletora CARACTERÍSTICAS: MANTA fita multiúso para reparos Asfáltica Impermeável, Produzida À base de Asfaltos ORIGEM: Nacional, ACABAMENTO: Alumínio, ESPESSURA: Densidade: 1,33 G/cm3	UND	50	R\$ 149,00	R\$ 7.450,00

		USO: MANTA Fita Multiuso para Reparos TAMANHO: 45 cm x 10m				
132	478212	Bloco concreto calha Tipo: vedação Material: concreto Formato: U Altura: 19,00 cm Largura: 14,00 cm Comprimento: 39,00 cm Dimensão: 19x14x39 cm	UND	500	R\$ 4,79	R\$ 2.245,00
						R\$ 314.390,66

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a diversidade de materiais que compõem o objeto e a possibilidade de aquisição independente dos diferentes itens, **a solução será parcelada por itens**, de modo que cada material constitua uma unidade autônoma de contratação, observadas suas características, especificações e unidades de fornecimento.

O parcelamento mostra-se **tecnicamente viável e economicamente vantajoso**, uma vez que os materiais possuem características, finalidades e condições de fornecimento distintas, não havendo necessidade de que sejam adquiridos conjuntamente de um único fornecedor.

A realização da licitação por itens também **amplia a competitividade**, possibilitando a participação de fornecedores que comercializam apenas determinados tipos de materiais, evitando que empresas interessadas em itens específicos sejam obrigadas a apresentar propostas para a totalidade do objeto.

Além disso, o parcelamento permite à Administração **selecionar a proposta mais vantajosa para cada item**, favorecendo a obtenção de melhores preços e possibilitando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Não foram identificadas, em princípio, razões de ordem técnica ou econômica que justifiquem o agrupamento dos materiais em lotes ou a contratação de fornecedor único. Dessa forma, **a adjudicação por item constitui a solução mais adequada**, preservando a competitividade e permitindo que cada item seja contratado de forma independente, conforme as necessidades da Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação possui relação com os serviços de manutenção predial realizados no Campus, inclusive aqueles executados por empresa contratada.

Entretanto, não foram identificadas contratações interdependentes que impeçam ou condicionem a presente aquisição, uma vez que os materiais poderão ser utilizados diretamente pelo auxiliar de manutenção predial e, quando aplicável, em atividades relacionadas aos serviços de manutenção contratados.

A existência de contrato de manutenção predial não substitui a necessidade da presente aquisição, considerando a realização de serviços diretamente pela Administração.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação objeto deste documento está inteiramente alinhada ao planejamento orçamentário do campus, com a análise circunstanciada das disponibilidades frente aos gastos a serem gerados com as eventuais aquisições, prezando pela racionalização, eficiência, eficácia, economicidade e efetividade dos recursos investidos, visando à consecução da missão, objetivos e metas institucionais. Além disso, os itens encontram-se previstos no PAC de 2026-Planejado e lançado no Sistema PGC, no exercício de 2025.

ID PCA no PNCP: 10724903000179-0-000003/2026

Data de publicação no PNCP: 22/04/2025

Id do item no PCA: 1120, 1131, 1135, 1249, 1833, 1834, 1836 a 1842, 1845 a 1848, 1851 a 1853, 1860 a 1866, 1871 a 1878, 1881 a 1891, 1895 a 1897, 1908, 1909, 1915 a 1919, 1923 a 1927, 1932, 1935, 1936.

Classe/Grupo: 5110 - FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ/ 5315 - PREGOS, CHAVETAS E PINOS/ 7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS/ 4320 - BOMBAS MANUAIS E MECÂNICAS/ 5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL/ 8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS/ 8030 - COMPOSTOS PRESERVATIVOS E VEDANTES/ 4730 - ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS/ 5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO/ 5510 - TÁBUAS E ARTIGOS CORRELATOS À BASE DE MADEIRA / 4710 - CANOS E TUBOS/ 5925 - DISJUNTORES/ 59510 - BARRAS E VERGALHÕES DE FERRO E DE AÇO/ 9510 - BARRAS E VERGALHÕES DE FERRO E DE AÇO/ 5330 - GAXETAS E OUTROS MATERIAIS PARA VEDAÇÃO / 5650 - MATERIAIS PARA TELHADOS E REVESTIMENTO DE PAREDES/ 5935 - CONECTORES ELÉTRICOS / 5930 - CHAVES ELÉTRICAS/ 5970 - ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES/ 4460 - EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE AR/ 8040 - ADESIVOS/ 5340 - FERRAGENS DIVERSAS/ 6150 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA/ 4510 - DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/ 5520 - ESQUADRIAS.

Identificador da Futura Contratação: 151889-4/2026 151889-9/2026 151889-11/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, pretende-se:

- assegurar a disponibilidade de materiais necessários à manutenção das instalações prediais;
- possibilitar a continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva;
- proporcionar maior agilidade na realização de pequenos reparos e intervenções;
- permitir a atuação do auxiliar de manutenção predial na execução dos serviços que estejam dentro de suas atribuições;
- reduzir atrasos decorrentes da indisponibilidade de materiais;
- contribuir para a conservação e preservação das instalações e do patrimônio público;
- garantir condições adequadas de segurança e funcionalidade dos ambientes do Campus;
- promover a aplicação eficiente dos recursos públicos mediante aquisição dos materiais em condições competitivas de mercado.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à contratação, a Administração deverá:

- concluir a especificação dos materiais e suas respectivas quantidades;
- realizar a pesquisa de preços e elaborar a estimativa do valor da contratação;
- elaborar o Termo de Referência;
- promover a instrução processual conforme os procedimentos internos aplicáveis;
- designar os responsáveis pelo acompanhamento e recebimento dos materiais;
- verificar a disponibilidade orçamentária para a contratação;
- adotar as demais providências necessárias à realização do procedimento licitatório.

Não se identificam, a princípio, **necessidades de adequação da estrutura física ou de capacitação específica dos servidores** para viabilizar a contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de materiais de construção e manutenção predial pode gerar impactos ambientais relacionados à utilização de recursos naturais, geração de resíduos de embalagens e descarte de materiais decorrentes dos serviços de manutenção.

Como medidas de mitigação, deverão ser observadas, quando aplicáveis, as seguintes práticas:

- priorização de materiais que atendam às normas técnicas e apresentem adequada durabilidade;
- utilização racional dos materiais, evitando desperdícios;
- destinação adequada dos resíduos provenientes dos serviços de manutenção;
- descarte de embalagens e materiais inservíveis de acordo com a legislação ambiental aplicável;
- observância dos critérios de sustentabilidade previstos nas especificações dos itens, quando pertinentes.

As exigências ambientais deverão ser estabelecidas de forma **proporcional à natureza de cada item**, evitando requisitos que não guardem relação com o objeto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das informações levantadas e da análise realizada, **considera-se viável a contratação dos materiais diversos de construção e manutenção predial**, tendo em vista que a solução identificada atende à necessidade apresentada pelo Campus e se mostra adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A aquisição permitirá a disponibilidade dos materiais necessários à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive aqueles realizados diretamente pelo auxiliar de manutenção predial, contribuindo para a conservação, segurança e adequado funcionamento das instalações.

A contratação será realizada **por itens**, considerando a diversidade dos materiais e a possibilidade de fornecimento independente, de modo a ampliar a competitividade e buscar a proposta mais vantajosa para cada item.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDNA DE SOUZA COSTA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 28/08/2026 às 09:10:52.

GISLANE DE OLIVEIRA COSTA SIMOES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 27/08/2026 às 13:51:10.

TAME DANIELE RIBEIRO ANDRADE

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 27/08/2026 às 14:17:49.

Documento Digitalizado Público

Estudo Técnico Preliminar

Assunto: Estudo Técnico Preliminar
Assinado por: Edna Costa
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Edna de Souza Costa, CHEFE DE NUCLEO - FG2 - BJL-LICITA** em 28/08/2026 09:20:51.

Este documento foi armazenado no SUAP em 28/08/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1398389
Código de Autenticação: 58b62c8048



IF BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

Ata de Registro de Preços 14/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2026	151889-IF BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA	GISLANE DE OLIVEIRA COSTA SIMOES	04/09/2026 15:27 (v 0.4)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23328.252048.2026-51

1. DO OBJETO

Processo Administrativo nº 23328.252048.2026-51

Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX

O(A) Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, com sede na Rodovia BR 349, KM 14, na cidade de [cidade]/[UF], Bom Jesus da Lapa - BA [endereço], inscrito(a) no CNPJ sob o nº [CNPJ], neste ato representado(a) pelo(a) Diretor- Geral Marcelo Leite Pereira[cargo e nome], nomeado(a) pela Portaria nº XX, de [dia] de [mês] de [ano], publicada no DOU de [dia] de [mês] de [ano], portador da Matrícula Funcional nº [nº matrícula], considerando o julgamento da [licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica]; para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2026, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 23328.252048.2026-51, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de materiais de construção e manutenção predial para o Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação] n.º 11/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado[A1] , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item[A2] , fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]
do	
TR	

	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
X		(se exigida no edital)	(se exigido no edital)					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.[A3]

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o(a) Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A1] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. **Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.[A2]**

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A1] ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes:

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

12. ANEXO

Anexo[A1]

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO LEITE PEREIRA

Autoridade competente